



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 11/2026

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ

OBJETO	Execução de Obra Pública – CONTINUAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE ARRIMO E RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA no município de Cedro do Abaeté/MG.
PERÍODO DE PROPOSTAS	DE: 27/02/2026 às 14:00 h ATÉ: 06/03/2026 às 7:59h
ABERTURA DA SESSÃO	06/03/2026 às 08h
ENDEREÇO ELETRÔNICO	https://licitar.digital/
PERÍODO DE LANCES	DE: 06/03/2026 às 08h ATÉ: 06/03/2026 às 14h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO



Sumário

<u>1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA</u>	3
<u>2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA</u>	3
<u>3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL</u>	4
<u>4. DA FASE DE LANCES</u>	6
<u>5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO</u>	7
<u>6. DA HABILITAÇÃO</u>	8
<u>7. DA CONTRATAÇÃO</u>	10
<u>8. DAS SANÇÕES</u>	10
<u>9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	10
<u>ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO</u>	13
<u>ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA</u>	14
<u>ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO</u>	18
<u>ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS</u>	21

Aviso de Dispensa Eletrônica 11/2026

Processo Administrativo nº 17/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, por meio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA
DATA DA SESSÃO: 06/03/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h (Horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitar.digital/
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2026

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Execução de Obra Pública – CONTINUAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE ARRIMO E RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA no município de Cedro do Abaeté/MG.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Licitare Digital, disponível no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº. 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica da Plataforma Licitar Digital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.2. Que a proposta apresentada para essa contratação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

3.9.3. Que a proponente cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.4. Que a proponente atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.5. Que a proponente não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.6. Que a proponente está ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.7. Que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

3.9.8. Que a proponente não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.9.9. Que a proponente está enquadrada como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das **08:00h** do dia **06 de março de 2026**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os

preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, por meio dos documentos disponibilizados na plataforma.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado **TERMO DE CONTRATO**.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1. As sanções por falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou total do objeto estão previstas no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na Licitar Digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. No caso da letra “b” do Item 9.2, a dispensa será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. As providências dos subitens 9.1 e 9.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;
ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços;

Cedro do Abaeté/MG, 27 de março de 2026.

Diego Bueno do Couto
Secretário Municipal de Administração e Governo

José Rosa Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, NO CASO DE SER O PARTICIPANTE SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA;
- e) No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA em funcionamento no País.

1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação.

3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 – Registro ou inscrição da empresa e do profissional técnico no conselho profissional competente.

4.2 – Para atendimento da qualificação técnico-operacional, será(ão) exigida(s) certidão(ões) de acervo operacional e certidão(ões) de acervo técnico expedida(s) pelo conselho de classe competente que atesta o conjunto de atividades desenvolvidas pela empresa a partir de registro no respectivo conselho de classe, que comprove(m) que o licitante tenha executado os seguintes serviços, em equivalência ou superior:

ITE M	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDAD E	QUANTIDAD E (50%)
2.3	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO MÍNIMO 40CM	m	69,00	34,50
2.8	ACO CA-50 E CA-60 - CORTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO	kg	2382,76	1191,38
2.9	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO COM FCK 25MPA	m³	24,54	12,27

Para a solicitação dos atestados foram considerados os itens de maior valor significativo, ou seja, que tem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme o § 1º do Art. 67 da lei 14.133/2021. Para as quantidades foram solicitados 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens em questão, observando

o § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021.

4.2.1 – A equivalência ou mesmo a especificação superior dos serviços a que se refere o item 4.3 será objeto de análise pelo serviço de engenharia do MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, sendo que a equivalência ou especificação superior não será aferida pela semântica do atestado, que será considerado como atendido ou não em razão da composição descritiva do serviço no respectivo caderno técnico confrontado com o atestado apresentado.

4.4 – Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes certidões de acervo operacional ou atestados de capacidade técnica executados de forma concomitante.

4.4.1 – As certidões de acervo operacional ou os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.4.2 – O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade das certidões de acervo operacional ou dos atestados de capacidade técnica, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado dentre outros documentos.

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ.

CONTRATADA: XX

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de infraestruturas e edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para Execução de Obra Pública – CONTINUAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE ARRIMO E RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA no município de Cedro do Abaeté/MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PREÇO GLOBAL: R\$ (Valor) (Valor por extenso)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

LICITAÇÃO: Dispensa nº 11/2026 – Processo nº 17/2026.

Entre o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Rosa Filho, portador da Matrícula Funcional nº 2693-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **NOME DO FORNECEDOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, sediada na (Endereço Completo da sede do Fornecedor), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (Nome do Representante Legal), inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do que consta no **Processo nº 17/2026 Dispensa nº 11/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de infraestruturas e edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para Execução de Obra Pública – CONTINUAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE ARRIMO E RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA no município de Cedro do Abaeté/MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Global
01	Execução de Obra Pública – CONTINUAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE ARRIMO E RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA no município de Cedro do Abaeté/MG.	

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ _____ (Valor por extenso)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

***Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Departamento De Urbanismo E Patrimônio
Projeto/Atividade: 3.003 - Construção de Muros de Arrimo Natureza: 4.4.9.0.51.00 - Obras E Instalações 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos***

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cedro do Abaeté/MG, XX de XXXXXXXX de 2026

José Rosa Filho
Prefeito Municipal
Contratante

FORNECEDOR
Contratada

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de infraestruturas e edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para Execução de Obra Pública – CONTINUAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE ARRIMO E RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA no município de Cedro do Abaeté/MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROPONENTE:

CPF/CNPJ:.....

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

01 - Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a Seguir.

02 - Manteremos o preço de nossa proposta válida, por 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	Execução de Obra Pública – CONTINUAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE ARRIMO E RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA no município de Cedro do Abaeté/MG.	

TOTAL GERAL GLOBAL: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Declaramos de que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Local/UF, Data.

Empresa e/ou assinatura do responsável legal



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – Responsável pela elaboração do ETP:

a) - Autoridade responsável pela formalização da demanda:

Diego Bueno do Couto – Secretário Municipal de Administração e Governo

b) - Agente Público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP:

Mariana Cornélia Magalhães – Engenheira Civil

c) - Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP:

Waldo Luís Santos Quintinos – Agente de Contratação

2 – Descrição da necessidade da contratação:

O presente estudo tem por finalidade avaliar a viabilidade financeira para a continuação da obra de RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE ARRIMO RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté.

Por se tratar de obra já definida e iniciada pela Prefeitura de Cedro do Abaeté, o ETP irá se resumir a viabilidade financeira, considerando que a análise técnica já foi previamente realizada pela Prefeitura, tanto que já existe o projeto executivo.

3 – Diretrizes que nortearão o ETP:

Execução indireta por empresa de engenharia a ser contratada, cabendo o planejamento e execução da licitação, bem como a fiscalização da execução do contrato à Prefeitura de Cedro do Abaeté.

Adoção das instruções normativas de Cedro do Abaeté.

4 – Plano anual de contratação:

O Plano Anual de Contratações para 2025 do município de Cedro do Abaeté fora elaborado e encontra-se publicado no endereço: <https://www.cedrodoabaete.mg.gov.br/plano-de-contratacoes-anuais>.

5 – Requisitos da contratação:

Contratação de empresa para continuidade de execução da obra pública de RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA no município de Cedro do Abaeté/MG, sendo exigido comprovação de qualificação técnica operacional e profissional necessárias à execução do objeto.

É requisito da contratação que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no projeto executivo e termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado.

A empresa tem que ter condições e equipamentos necessários para executar a obra contemplada neste objeto, no Município de Cedro do Abaeté.

A contratação demanda que a empresa participante ao certame comprove regular inscrição perante o conselho de classe pertinente, comprovando também a existência de Responsável Técnico vinculado ao respectivo conselho de classe.

A empresa deverá possuir capacidade financeira para arcar com o fluxo de caixa necessário a execução do objeto.

6 – Estimativas de quantidades e valor estimado:



As quantidades foram levantadas conforme os projetos executivos e a planilha orçamentária que se encontra anexa a esse ETP contendo a descrição dos serviços, códigos de referência e custo unitário do serviço.

O preço referencial, foi obtido através das bases oficiais da Secretaria de Transportes e Obras Públicas (SETOP), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP).

Para a composição do BDI será considerada a alíquota de ISSQN de 2,50%, conforme Lei Complementar nº 22/2009 – Código Tributário Municipal de Cedro do Abaeté.

7 – Descrição da solução como um todo, inclusive quanto à manutenção e à assistência técnica:

1 - Adoção da modalidade de concorrência na forma eletrônica, condicionando-se memoriais descritivos ou padrões de qualidade e desempenho padronizados no Termo de Referência, enquadrando o objeto como serviço comum de engenharia.

2 – Critério de julgamento menor preço global e regime de execução empreitada por preço global;

3 – As obras serão executadas com a realização dos serviços, fornecimento de materiais incorporáveis aos serviços e, ainda, os equipamentos demandados para a execução dos serviços, sendo que todos os componentes, insumos e demais ações e serviços que sejam necessários para a execução da solução estarão compreendidos na proposta de serviços a ser apresentada, incluídos impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.

4 - Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários explícitos na planilha orçamentária.

5 – Quanto a qualificação econômica, deverão ser executados serviços por empresa que demonstrem capacidade de manutenção de fluxo de caixa correspondente ao objeto e volume contratados, devendo ser apurado na forma da lei, exigindo-se de forma adicional, garantia contratual.

6 – Quanto à qualidade, manutenção e garantia dos serviços executados, deverá a empresa vencedora, assegurar a completa reparação e/ou reposição de materiais e serviços defeituosos, além de assegurar a qualidade dos serviços executados conforme consta no artigo 618 do Código Civil.

8 – Justificativa para o não parcelamento da contratação:

O não parcelamento da obra/serviços é mais satisfatório do ponto de vista de gestão, além da interdependência dos serviços, no qual o atraso de um, impacta diretamente no cronograma da obra.

9 – Resultados pretendidos ante a economicidade e eficiência:

O resultado pretendido é a realização do processo licitatório pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, que possui maior abrangência e visibilidade na realização do certame, gerando maior potencial de interesse dos eventuais licitantes, além da gestão eficiente e planejada da execução do objeto.

10 – Providências prévias à celebração do contrato e contratação correlata e/ou interdependentes:

Será facultada a realização de visita técnica para conhecimento dos locais onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços, ressaltando-se que a visita técnica não se aplica para efeito de habilitação, somente para efeito de execução, assumindo os riscos da execução na hipótese de não



realizar a visita técnica. Porém sugere-se que a visita seja feita para melhor conhecimento do local e condições de execução do serviço.

Realizar reunião entre o vencedor do certame e a gestão e fiscalização dos contratos em relação aos procedimentos contínuos e diários envolvendo a execução do objeto.

11 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõe a Lei nº 6.938/1981, deverá ser providenciada pelo município de Cedro do Abaeté junto ao órgão competente e entregue, como condição prévia para a expedição de ordem de início.

12 – Conclusão sobre a solução da demanda de contratação:

A solução da demanda na forma apresentada neste ETP é viável do ponto de vista financeiro.

Cedro do Abaeté, 07 de novembro de 2025.

Autoridade responsável pela formalização da demanda:

Diego Bueno do Couto

Secretário Municipal de Administração e Governo

Agente público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP:

Mariana Cornélia Magalhães

Engenheira Civil – CREA/MG 239.601/D

Anexos do ETP:

DFD – Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté.

Projeto Executivo de Obra

ARTs

Memorial Descritivo

Planilha orçamentária

Composição do BDI

Memória de cálculo

Cronograma físico-financeiro

Mapa de Riscos

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Condições Gerais da Contratação:

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – CEP: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br



1.1 – Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para continuidade da obra de execução de RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA no município de Cedro do Abaeté/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO	Valor Global
Execução de Obra Pública – CONTINUAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE ARRIMO E RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA no município de Cedro do Abaeté/MG.	R\$ 119.725,55

1.2 – Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme indicação do item 5.1.2 deste Termo de Referência.

1.3 – O contrato observará a minuta integrante do edital, as normas gerais estabelecidas pela Lei 14.133/2021, as normativas do MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ que regulamenta a formalização, alteração e extinção de contratos, sendo que quanto a execução, serão observadas as normas e técnicas usuais de mercado referenciadas no item 5.1.2 deste Termo de Referência.

1.3.1 – O contrato formalizado em decorrência do certame, observará o **prazo de execução do objeto** conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro da obra a ser executada, observando as regras de vigência aplicáveis ao objeto, qual seja, **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado mediante justificativas plausíveis.

1.4 – O **prazo de vigência** da contratação será de **06 (seis) meses** contados da data de assinatura da ordem de serviço, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 – Encerrando o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o TERMO DE CONTRATO, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º, artigo 115, da execução de contratos.

2 – Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.1 – A continuidade da execução da obra de reconstrução do Muro de Arrimo da Rua Vigilato dos Santos Rosa, justifica-se pela necessidade de finalizar o serviço iniciado anteriormente em outro processo licitatório. Justifica-se também pela necessidade de refazer o sistema de contenção da via pública, afim de evitar prejuízo à administração e aos moradores das edificações próximas.

3 – Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto



3.1 – Adoção da modalidade concorrência na forma eletrônica, condicionando-se memoriais descritivos ou padrões de qualidade e desempenho padronizados no Projeto Executivo, enquadrando o objeto como serviço comum de engenharia.

3.2 – Critério de julgamento menor preço global e regime de execução empreitada por preço global, considerando o ciclo de vida do objeto desde a fase inicial de preparo para a obra, a execução, entrega, manutenção e operacionalização, enfim, todo o ciclo do objeto.

3.3 – As obras serão executadas com a realização dos serviços, fornecimento de materiais incorporáveis aos serviços e, ainda, os equipamentos demandados para a execução dos serviços, sendo que todos os componentes, insumos e demais ações e serviços que sejam necessários para a execução da solução estarão compreendidos na proposta de serviços a ser apresentada, incluídos impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.

3.4 - Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários explícitos na planilha orçamentária.

3.5 – Quanto a qualificação econômica, deverão ser executados serviços por empresa que demonstrem capacidade de manutenção de fluxo de caixa correspondente ao objeto e volume contratados, devendo ser apurado na forma da lei, exigindo-se de forma adicional, garantia contratual.

3.6 – Quanto a qualidade, manutenção e garantia dos serviços executados, deverá a empresa vencedora, assegurar a completa reparação e/ou reposição de materiais e serviços defeituosos, além de assegurar a qualidade dos serviços executados conforme consta no artigo 618 do Código Civil.

4 – Requisitos da contratação

4.1 – A empresa deverá observar as necessidades de recursos humanos, instalações, aparelhamento técnico, de equipamentos e de ferramentas eletrônicas de assistência ao monitoramento e acompanhamento da execução do objeto.

4.2 – A empresa tem que ter condições e equipamentos necessários para executar a obra contemplada neste objeto.

4.3 – A empresa deverá possuir capacidade financeira para arcar com o fluxo de caixa necessário a execução do objeto, em conformidade com o valor estimado final apurado após os lances e o fluxo de fiscalização quanto a medição, expedição de nota fiscal e pagamento.

4.4 – A empresa deverá comprovar regular inscrição perante o conselho de classe pertinente, comprovando também a existência de responsável técnico vinculado ao respectivo conselho de classe.

4.5 – Comprovação de qualificação técnica operacional e profissional necessária à execução do objeto, conforme o item 8 deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.6 – A subcontratação do objeto poderá ocorrer nas seguintes condições:

4.6.1 – Obrigatória, desde que solicitada pelo Município, nos termos do Art. 48, caput, Inc II da Lei Complementar 123/2006.

4.6.2 – Facultativa, desde que autorizada pelo Município, nos termos do Art. 122 da Lei 14.133/2021.

4.6.3 – A subcontratação, caso seja efetivada, somente poderá recair em parcela de menor relevância



técnica e financeira.

4.6.4 – Em qualquer das hipóteses, facultativa ou obrigatória, a subcontratação deverá observar o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

Garantia da contratação

4.7 – Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 ao 102 e seguintes da Lei 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.7.1 – A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7.2 – No caso de seguro garantia, sua apresentação deverá ocorrer no máximo até a data de assinatura do contrato.

Vistoria

4.8 – Será facultada a realização de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços, ressaltando-se que a visita técnica não se aplica para efeito de habilitação, somente para efeito de execução, assumindo os riscos da execução na hipótese de não realizar a visita técnica.

4.8.1 - Caso os interessados queiram realizar a visita, esta deverá ser agendada, com no mínimo (2) dois dias de antecedência, junto ao Setor de Engenharia pelo telefone (37) 99805-4536 ou E-mail: engenharia@cedrodoabaete.mg.gov.br, com a Engenheira Civil Mariana C. Magalhães, no horário das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min. **Não** será aceita visita sem o respectivo agendamento.

4.9 – Realizada a vistoria, não serão admitidas eventuais e posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local da prestação dos serviços, devendo o contratado, solucionar todas as eventuais pendências e apontamentos para a execução do objeto previamente à assunção do ônus dos serviços decorrentes.

4.10 - A visita técnica é opcional, mas, não poderá o Licitante vencedor alegar posteriormente desconhecimento do local objeto da reforma/obra para se furta às suas obrigações contratuais. Caso a licitante opte pela dispensa da vistoria: declaração formal dispensando a vistoria no qual possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

5 – Modelo de execução do objeto

5.1 – A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 – Início da execução do objeto: em até **15 (quinze) dias corridos** após a emissão da ordem de serviço;

5.1.1.1 – A empresa vencedora, previamente a emissão da Ordem de Serviço deverá providenciar, e comprovar junto ao Ente Público contratante:

- Registro no Cadastro Nacional de Obras – CNO, observadas as hipóteses de dispensa de registro previstas no Art. 4º, caput, Inciso I e II e parágrafo único da IN/RFB 2061/2021;



- Emissão de ART que deverá ser registrada em até **10 (dez) dias** a contar da data de assinatura do contrato, desde que não esteja caracterizado o início da atividade;
- O original do Alvará de Construção expedido pelo órgão competente, na forma das disposições das leis em vigor;
- Comprovar o atendimento das normas de medicina e segurança do trabalho, concernente ao treinamento, fornecimento de EPI;
- Comprovar a disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos necessários à execução do objeto, apresentando documento que comprove quais trabalhadores irão trabalhar na obra, como por exemplo cópias das carteiras de trabalho.

5.1.2 – Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Conforme Projeto Executivo – Anexo A.

5.1.2.1 – Os serviços serão desenvolvidos de acordo com as normas, Especificações Técnicas estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), normas do Conselho Regional de Engenharia (CREA), e Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e demais normas atinentes ao objeto e demais legislações aplicáveis.

5.1.3 – Horário da prestação de serviço: preferencialmente em horário comercial, salvo casos específicos.

5.1.4 – Cronograma de realização dos serviços: de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Local da prestação dos serviços

5.2 – Os serviços serão prestados no Município de Cedro do Abaeté no endereço constante no Projeto Executivo.

Materiais a serem disponibilizados

5.3 – Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas de acordo os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da contratação, promovendo a sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4 – Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto do presente certame, bem como lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Contratante.

5.5 – O valor oferecido pelos proponentes não poderá ser superior ao valor unitário de referência



indicado pelo MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, e nem superior ao valor global do certame, sob pena de desclassificação da proposta.

5.5.1 – O cálculo do BDI deverá ser uniforme em toda a planilha, desde que observado os limites de cálculo da composição do BDI do edital.

5.6 – Somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio econômico-financeiro, adotando-se por parâmetro a tabela de referência adotada no edital, autorizada, de forma complementar, a adoção de outras fontes de referências oficiais, conforme previsto no § 3º do Art. 23 da Lei 14.133/2021 com a finalidade de apuração do valor real de mercado.

5.6.1 - A proporcionalidade dos pesos dos valores de insumos, serviços, equipamentos e mão de obra, necessariamente observará a mesma proporcionalidade estabelecida na tabela de referência que orientou o preço estimado do edital para o item em questão.

5.7 – A Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.

Da garantia dos serviços

5.8 – A contratada deve garantir a execução dos serviços ora propostos neste objeto, ainda se comprometendo a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para a contratante.

5.9 – Quanto a qualidade, manutenção e garantia dos serviços executados, deverá a empresa vencedora, assegurar a completa reparação e/ou reposição de materiais e serviços defeituosos, além de assegurar a qualidade dos serviços executados conforme consta no artigo 618 do Código Civil.

5.10 – A empresa vencedora deverá apresentar durante a realização dos serviços, sempre que for solicitada, regularidade fiscal com todos os tributos e taxas a eles atribuídos.

6 – Gestão e fiscalização do contrato

6.1 – A gestão e fiscalização do contrato observará as normas regulamentadoras do MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ – DECRETO Nº 007/2024.

6.2 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.4 – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.4.1 – Acompanhar diariamente os RDOs (Relatório Diário de Obra);

6.4.2 – Proceder com reuniões mensais, ou sempre que necessárias, com a contratada;

6.4.3 – Realizar os relatórios de fiscalização de obras.

7 – Critérios de medição e pagamento

7.1 – O período apurado para medição deverá ser em conformidade com o cronograma físico-financeiro da obra a ser realizada, o § 5º, do art. 92 prevê: Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre



que compatível com o regime de execução, a medição será mensal;

7.2 – A medição será enviada para o e-mail do Setor de Engenharia, sendo enviado os arquivos em formato PDF e EXCEL;

7.2.1 – O prazo para envio da medição será entre o dia 05 e o dia 10 do mês posterior ao fechamento do período a que se refere a própria medição, a contratante terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar;

7.2.2 – O prazo para o fiscal do MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ analisar a medição será de 5 (cinco) dias úteis a contar do envio da medição pela contratada no e-mail.

7.3 – Somente serão medidos os serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta vencedora;

7.3.1 – Deverão ser observados os critérios de medição e pagamento constantes no Edital. Normalmente é enviada a medição para análise, com a aprovação da medição pelo setor de fiscalização e engenharia a empresa emita a Nota Fiscal - NF e a Contratante encaminha esta NF para pagamento. O prazo de pagamento da NF é de até 30 dias após sua emissão.

7.3.2 – Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.3.3 - O pagamento da Nota Fiscal emitida será efetuado pela Tesouraria do Município, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

7.3.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Do recebimento

7.4 – Os recebimentos provisórios e definitivos observarão o art. 140 da Lei 14.133/2021:

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Ainda, de acordo com o artigo 140, § 6º:

“Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela



reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias”

7.5 – O contratado também apresentará, a cada medição, quando solicitado, os documentos comprobatórios da qualidade técnica dos materiais, ou outros documentos considerados necessários pela fiscalização;

7.5.1 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.2 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Liquidação e prazo para pagamento

7.6 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o seguinte prazo para fins de pagamento de acordo com a IN SEGES 77/2022 que dispõe a necessidade de definir prazos tanto para a liquidação quanto para o pagamento, a saber:

Art. 7º Os prazos de que trata o art. 6º serão limitados a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.7 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar;

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.9 – A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá obrigatoriamente atender os normativos DO MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ.

Forma de pagamento

7.10 – O pagamento será realizado de forma eletrônica por intermédio de instituição bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

7.11 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.12 – Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções previstas na legislação tributária, previdenciária, trabalhista, prevista na legislação aplicável que assim o determine, além de eventuais retenções por compensações, glosas ou multas na forma prevista no contrato;

7.13. – Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, respeitando o item 5.5;

8.1.1 – Pessoas jurídicas poderão participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas contidas no Art. 15 da Lei 14.133/2021.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2 – O critério de aceitabilidade de preços será o de MENOR PREÇO GLOBAL, e o regime de execução de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII e art. 46, inciso I da Lei 14.133/2021, respeitando o item 5.6;

8.2.1 – O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha os quantitativos, os preços unitários e o preço global, para efeito de avaliação de exequibilidade (Art. 59, §3, 4 e 5 da lei 14.133/2021).

Exigências de habilitação

8.3 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme IN DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;



8.7 – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9 – Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrato ou concorre;

8.17 – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-financeira

8.18 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19 – Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo



Não Circulante);

II) Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.20. Comprovação de que a empresa licitante possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento), em razão do valor estimado da licitação.

8.20.1 – Na hipótese de empresas participantes na forma de consórcio, será exigido 20% (vinte por cento) de capital social mínimo calculado sobre o valor estimado da licitação, sendo autorizada a soma dos capitais sociais na proporção da participação da empresa no consórcio, conforme expressamente determinado pelo § 1º do Art. 15 da Lei 14.133/2021.

8.21 – As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

8.22 – O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

8.23 – O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.24 – Registro ou inscrição da empresa e do profissional técnico no conselho profissional competente.

8.25 – Para atendimento da qualificação técnico-operacional, será(ão) exigida(s) certidão(ões) de acervo operacional expedida pelo conselho de classe competente que atesta o conjunto de atividades desenvolvidas pela empresa a partir de registro no respectivo conselho de classe, que comprove(m) que o licitante tenha executado os seguintes serviços, em equivalência ou superior:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	QUANTIDADE (50%)
2.3	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO MÍNIMO 40CM	m	69,00	34,50
2.8	ACO CA-50 E CA-60 - CORTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO	kg	2382,76	1191,38
2.9	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO COM FCK 25MPA	m³	24,54	12,27

Para a solicitação dos atestados foram considerados os itens de maior valor significativo, ou seja, que tem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme o § 1º do Art. 67 da lei 14.133/2021. Para as quantidades foram solicitados 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens em questão, observando o § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021.

Optou-se por não exigir comprovação de execução anterior do item **Mobilização e Desmobilização de Equipamento**, embora superior a 4% do valor da obra, porque se trata de atividade acessória, de natureza logística e sem complexidade técnica relevante.



O item não configura parcela de maior relevância técnica, sendo inerente à execução do objeto principal. Exigir comprovação específica poderia restringir a competitividade sem ganho técnico efetivo, contrariando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Assim, entende-se que a aptidão para executá-lo já está implicitamente demonstrada pela qualificação técnica exigida para os serviços principais da obra.

8.25.1 – A(s) certidão(ões) para atendimento da qualificação técnico-operacional do item 8.25, poderá(ão) ser substituída(s) por atestado(s) de capacidade técnico operacional expedido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, conforme normativa própria do MUNICÍPIO.

8.25.2 – A equivalência ou mesmo a especificação superior dos serviços a que se refere o item 8.25 será objeto de análise pelo serviço de engenharia do MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ. Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, serão aceitos atestados que demonstrem a execução de serviços similares, entendidos como aqueles que apresentem complexidade técnica equivalente ou superior.

Execução de Estaca Tipo Hélice Contínua, diâmetro mínimo 40 cm (m)

A licitante deverá comprovar execução anterior de fundações profundas compatíveis, admitindo-se serviços similares com complexidade técnica equivalente ou superior, tais como:

- Estaca escavada moldada in loco;
- Estaca raiz;
- Estaca Ômega;
- Estaca Franki;
- Estaca pré-moldada ou metálica cravada, desde que compatível em seção e capacidade de carga.

A similaridade será aferida quanto a método executivo, diâmetro/seção estrutural, profundidade e capacidade de carga.

Aço CA-50 e CA-60 – Corte, Dobramento e Colocação (kg)

A licitante deverá comprovar execução de serviços de:

- Corte, dobra, montagem e posicionamento de armaduras para estruturas de concreto armado;
- Execução de armação para fundações, blocos, vigas, pilares ou estruturas equivalentes.

Será admitida comprovação mediante atestados que demonstrem quantitativos compatíveis e complexidade semelhante à prevista no objeto.

Fornecimento de Concreto Estrutural Usinado fck 25 MPa (m³)

A comprovação poderá ocorrer mediante atestados que evidenciem:

- Fornecimento e lançamento de concreto estrutural usinado;
- Controle tecnológico de concreto;
- Execução de concretagem estrutural com resistência característica igual ou superior a 25 MPa.

Será admitido concreto com fck superior ao exigido, por caracterizar desempenho técnico equivalente ou superior.

8.26 – Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes certidões de acervo operacional ou atestados de capacidade técnica executados de forma



concomitante.

8.26.1 – As certidões de acervo operacional ou os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.2 – O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade das certidões de acervo operacional ou dos atestados de capacidade técnica, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado dentre outros documentos.

9 – Estimativa do valor da contratação

9.1 – O custo estimado total da contratação é de R\$119.725,55 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

9.2 – A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado no Mapa de Risco anexo deste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.3 – O Setor de Engenharia elaborou a planilha orçamentária dos serviços, utilizando-se dos valores estabelecidos nas planilhas de referência de contratação de obras públicas da Secretaria de Transportes e Obras Públicas (SETOP), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP).

10 – Adequação Orçamentária

10.1 – A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária:

02.05.02.15.452.0021.3013 Construção de muros de arrimo

4.4.90.51.00 Obras e instalações

Ficha 322 Fonte 100

11 – Penalidades

11.1 – Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.2 – As demais infrações serão apuradas e, eventualmente penalizadas, observando as normativas próprias do MUNICÍPIO – DECRETO Nº 007/2024 e artigo 155 da Lei 14133/2021.

12 – Segurança e Medicina do Trabalho

12.1 – A contratada deverá obrigatoriamente obedecer e respeitar a legislação, normas e critérios pertinentes à segurança e Medicina do Trabalho.

12.1.1 – A contratada deverá apresentar cópia de documentação que demonstre o gerenciamento de riscos ambientais (Laudo de Insalubridade e periculosidade, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, LTCAT e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, PPP e CAT).



12.2 – A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, inclusive proceder ao respectivo treinamento.

12.3 – O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

12.4 – A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78 e Normas Regulamentadoras pertinentes.

12.5 – A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

12.6 – Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras, de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

12.7 – Somente está autorizada a executar os serviços para o contratante, a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

12.8 – O contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme este tópico, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso das obras.

12.9 – A contratada deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do contratante para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para atendimento completo.

12.10 – Esgotado o prazo descrito no item anterior, o contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de Contrato de Empreitada, inclusive a sua rescisão.

12.11 – Cabe à contratada solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na(s) obra(s) e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

13 - Das Obrigações da Contratante

13.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato.

13.2 - Supervisionar a execução dos serviços, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive medições para efeito de pagamentos.

13.3 - Emitir ordem de serviços de início de execução do presente contrato.

13.4 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento da obra.

13.5 - Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária (plantas de cadastro, etc.).

13.6 - Notificar a CONTRATADA por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento



contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

13.7- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

13.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor responsável.

14 - Das Obrigações da Contratada

14.1 - Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 - Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração, além de manter no(s) local (is) dos serviços contratados profissionais legalmente habilitado, o qual deverá permanecer na obra durante o tempo necessário para perfeita execução dos mesmos.

14.3 - Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.

14.4 - Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados.

14.5 - Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado para prestação dos serviços contratados.

14.6 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

14.7 - Responder por quaisquer danos que venham a ser causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

14.8 - Registrar o Contrato no CREA ou no CAU, enviando para a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, uma cópia registrada.

14.9 - Deverá o Responsável Técnico da CONTRATADA, acompanhar todas as etapas dos serviços.

14.10 - Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

14.11 - Cumprir corretamente as instruções da CONTRATANTE em relação ao local onde deverá ser executado os serviços, devendo executá-los no prazo máximo pré-estabelecido.

14.12 - Assumir, por sua exclusiva responsabilidade, as despesas com assistência médica e hospitalar de pessoal alocado aos serviços em condições normais ou em regime de horário extraordinário.

14.13 - Segurar, obedecendo a disposições trabalhistas e previdenciárias específicas, todo o pessoal aplicado ao objeto Contratado, contra riscos de acidente do trabalho.

14.14 - Prover os empregados de identificação, sem a qual os mesmos não poderão entrar nas instalações da CONTRATANTE, zelando para que os mesmos trabalhem de forma zelosa e ordeira.

14.15 - Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário à prestação dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

14.16 - Manter no canteiro de obra o Diário de Obras atualizado diariamente.

14.17 - Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços



contratados. Todos os equipamentos e utensílios a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser registrados por ocasião da entrada no local de trabalho e não poderão ser retirados sem apresentação de uma ordem escrita de saída, não se responsabilizando a CONTRATANTE, pelo extravio dos mesmos. As despesas com transporte dos equipamentos e utensílios correrão por conta da CONTRATADA, bem como o seguro contra roubo e incêndio.

14.18 - Responsabilizar-se pela supervisão, coordenação e execução dos serviços contratados, devendo comandá-los por seus prepostos, obrigando-se a observar todos os requisitos recomendados pelas normas brasileiras pertinentes, podendo a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, pedir a substituição quando assim o desejar, sem qualquer ônus para a mesma, ficando ainda, facultado a esta, através dos seus representantes, a verificação dos serviços executados ou em execução, sem que, razão disso cesse ou fique diminuída a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição e segurança dos serviços executados.

14.19 - Responsabilizar-se pelo fornecimento, para CONTRATANTE, dos dados cadastrais dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados, bem como pela atualização desses dados, entregando mensalmente à CONTRATANTE, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e demais exigidos pela legislação em vigor.

14.20 - Responder perante a CONTRATANTE e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados na execução dos serviços a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

14.21 - Manter limpa e organizada a área de trabalho durante e no término dos serviços. A liberação de pagamento total ou parcial ficará condicionada ao cumprimento também deste item.

14.22 - Arcar com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.

14.23 - Arcar com os prejuízos decorrentes de alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos

Cedro do Abaeté, 07 de novembro de 2025.

Autoridade responsável pela formalização da demanda:
Diego Bueno do Couto – Secretário Municipal de Administração e Governo

Agente público da área técnica responsável pela elaboração:
Mariana Cornélia Magalhães
Engenheira Civil – CREA/MG 239.601/D



PREFEITURA
CEDRO DO ABAETÉ
ADMINISTRAÇÃO
2025 - 2028
CEDRO PARA OS CEDRENSES



Anexos do Termo de Referência

- Anexos apresentados no Estudo Técnico Preliminar

MAPA DE RISCOS

RISCO 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021.	Setor de Licitações/Setor de Engenharia Civil
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.	Setor de Engenharia Civil/ Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Setor de Engenharia Civil/Agente de contratação
RISCO 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de planilha e/ou de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei n. 14133/2021.	Setor de Licitações/Setor de Engenharia Civil
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração.	Setor de Licitações/Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
RISCO 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	



Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
RISCO 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021.	Setor de Engenharia Civil
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato.	Setor de Licitações
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90.	Setor de Licitações
RISCO 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega das obras/serviços	
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
Ações preventivas/Setor responsável	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Setor de Licitações/Setor de Engenharia
Ações de contingência	Aplicar as sanções previstas na	Setor de Licitações

/setor responsável:	contratação, § 5º, Art. 90.	
RISCO 06		
Risco:	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugueis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	
Ações preventivas/Setor responsável	Verificar junto ao setor competente no ente consorciado, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Setor de Licitações/Setor de Compras
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratato.	Fiscalização técnica
RISCO 07		
Risco:	Alterações no projeto executivo inicialmente contratado, por solicitação da contratante.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Elaboração dos projetos básicos e/ou executivos de forma participativa..	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
RISCO 08		
Risco:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações ou memoriais que compõem a contratação.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	



Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Para os projetos de engenharia fornecidos pela contratante, ou contratado com terceiros mediante contratação indireta específica, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Sector de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Sector de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Sector de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Fiscalização técnica
RISCO 09		
Risco:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõem o objeto.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço global.	Sector de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a realização das medições de acordo com o cronograma físico-financeiro.	Fiscalização técnica
RISCO 10		
Risco:	Preços de insumos que compõem a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	



Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra decorrente do aumento do preço dos insumos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio econômico financeiro, adotando-se por parâmetro a tabela de referência adotada no edital, autorizada, de forma complementar, a adoção de outras tabelas de referências oficiais com a finalidade de apuração do valor real de mercado.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Caso a Contratada venha requerer tais valores, deverá ser analisado pela Fiscalização técnica e encaminhado para a autoridade competente.	Fiscalização técnica
RISCO 11		
Risco:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	Fiscalização técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscalização técnica
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização/ Setor de Licitações
RISCO 12		
Risco:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas.	-
Ações de contingência /setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou	Fiscalização técnica



	financeira, a ser analisada no caso concreto.	
RISCO 13		
Risco:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Setor de Licitações/Setor de Compras
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Reter o pagamento das medições, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Setor de Licitações/ Setor de Compras
	Eventual rescisão contratual.	Setor de Licitações/ Setor de Compras
RISCO 14		
Risco:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.	



	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Setor de Engenharia Civil
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Fiscalização técnica
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscalização técnica
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização/ Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização técnica
RISCO 15		
Risco:	Atrasos da obra/serviços decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
Possibilidade:	Alta	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Compartilhado	
Danos:	Atrasos para entrega da obra.	
	Aumentos nos custos inicialmente previstos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Avaliar, caso seja solicitado prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade.	Fiscalização técnica



	Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	
RISCO 16		
Risco:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Compartilhado	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas.	-
Ações de contingência /setor responsável:	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores a pagar, considerando as novas alíquotas vigente.	Fiscalização técnica
RISCO 17		
Risco:	Prejuízos decorrentes de alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	
Possibilidade:	Alta	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos na execução do objeto.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscalização técnica
RISCO 18		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atrasos para entrega da obra.	



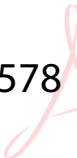
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para execução da obra/serviço preferencialmente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Contabilidade/Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo ente consorciado, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Fiscalização técnica/Contabilidade
RISCO 19		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega da obra.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da gestão associada efetivada pela Administração na execução do objeto.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Fiscalização técnica/Setor de Licitações
	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do § 7º do Art.90 da Lei 14133/2021 ou realizar novo processo de licitação.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
RISCO 20		
Risco:	Todos os riscos acima descritos para a fase de execução contratual alocados para a contratada são aplicáveis à subcontratada e de forma solidária à contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Subcontratada	
Danos:	Atrasos para entrega da obra/serviços, decorrentes ou não da necessidade de refazimento dos serviços.	
	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra/serviço, decorrentes ou não do aumento do preço dos insumos.	
	Necessidade de contratação de remanescente, impactando no planejamento da gestão associada efetivada pela Administração na execução do Programa de serviços e obras civis de engenharia.	
	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Subcontratada/Contratada.	
	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
	Necessidade de realização de contratação de remanescente, impactando no planejamento da gestão associada efetivada pela Administração na	

	execução do objeto.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, as partes que podem ser subcontratadas, estabelecendo o limite autorizado (Art. 122), e a responsabilidade solidária da contratada.	Setor de Engenharia Civil
	Estabelecer no edital licitatório as condições para a subcontratação.	Setor de Licitações
	Publicar chamamento para subcontratação vinculado ao edital em questão.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
	Aplicam-se todas as ações preventivas/setor responsável relacionadas à fase de execução contratual alocados para a contratada.	-
Ações de contingência /setor responsável:	Analisar o objeto (serviço) demandado para a formalização da subcontratação	Setor de engenharia Civil
	Aplicam-se todas as ações de contingência/setor responsável relacionadas à fase de execução contratual alocados para a contratada.	-

Cedro do Abaeté, 08 de outubro de 2025.

Agente público da área técnica responsável pela elaboração:
Mariana Cornélia Magalhães
Engenheira Civil – CREA/MG 239.601/D

JOSE ROSA
FILHO:8535578
0644



Assinado de forma digital
por JOSE ROSA
FILHO:85355780644
Dados: 2025.10.21 15:10:47
-03'00'



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto: CONTINUIDADE DA RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA

Etapa: [1] 1 - antes da realização da obra
2 - durante a realização da obra
3 - após a realização da obra

FOTOGRAFIA



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1) Localização: Rua Vigilato dos Santos Rosa
- 2) Data em que foi tirada a fotografia: 06/05/2025
- 3) Observações:

Cedro do Abaeté-MG, 21 de outubro de 2025.

JOSE ROSA
FILHO:8535
5780644

Assinado de forma
digital por JOSE ROSA
FILHO:85355780644
Dados: 2025.10.21
15:09:23 -03'00'

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto: CONTINUIDADE DA RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA

Etapa: [1]

- 1 - antes da realização da obra
- 2 - durante a realização da obra
- 3 - após a realização da obra

FOTOGRAFIA



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 4) Localização: Rua Vigilato dos Santos Rosa
- 5) Data em que foi tirada a fotografia: 23/06/2025
- 6) Observações:

Cedro do Abaeté-MG, 21 de outubro de 2025.

JOSE ROSA
FILHO:8535578
0644

Assinado de forma digital
por JOSE ROSA
FILHO:85355780644
Dados: 2025.10.21
15:09:31 -03'00'

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto: CONTINUIDADE DA RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA

Etapa: [1]

- 1 - antes da realização da obra
- 2 - durante a realização da obra
- 3 - após a realização da obra

FOTOGRAFIA



Informações sobre a fotografia apresentada:

7) Localização: Rua Vigilato dos Santos Rosa

8) Data em que foi tirada a fotografia: 09/10/2025

9) Observações:

Cedro do Abaeté-MG, 21 de outubro de 2025.

JOSE ROSA
FILHO:85355780
644

Assinado de forma digital
por JOSE ROSA
FILHO:85355780644
Dados: 2025.10.21 15:09:43
-03'00'

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto: CONTINUIDADE DA RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA

Etapa: [1]

- 1 - antes da realização da obra
- 2 - durante a realização da obra
- 3 - após a realização da obra

FOTOGRAFIA



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 10) Localização: Rua Vigilato dos Santos Rosa
- 11) Data em que foi tirada a fotografia: 09/10/2025
- 12) Observações:

Cedro do Abaeté-MG, 21 de outubro de 2025.

**JOSE ROSA
FILHO:85355
780644**

Assinado de forma
digital por JOSE ROSA
FILHO:85355780644
Dados: 2025.10.21
15:09:53 -03'00'

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA
**CEDRO
DO ABAETÉ**
ADMINISTRAÇÃO
2025 - 2028
CEDRO PARA OS CEDRENSES



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra de continuação da recomposição do muro de arrimo da Rua Vigilato dos Santos Rosa

Resp. Técnica: Mariana C. Magalhães – CREA/MG: 239.601/D

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – CEP: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br



1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo é parte integrante de um contrato de serviço do projeto de um muro de contenção solicitado pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.296.657/0001-03, com sede administrativa na Rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito, José Rosa Filho, e tem como objetivo, descrever, orientar e esclarecer quanto aos detalhes construtivos gerais do projeto que será executado na Rua Vigilato dos Santos Rosa.

2. DADOS DA OBRA

Este item apresenta todas as características da edificação em questão:

- a) Obra: Projeto de muro de contenção em concreto armado – continuação da obra iniciada em outra contratação;
- b) Local: Rua Vigilato dos Santos Rosa.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Neste item serão descritos os serviços que servirão de apoio ao início da obra.

3.1.Placa de obra

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo todas as informações pertinentes à execução, tais como: Nome da obra em execução, empresa executora, profissional responsável, número de registro da empresa e do profissional, área total da obra.

A placa deverá ficar em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. A placa utilizada pela empresa que começou a obra, encontra-se instalada no local, sendo necessário apenas a troca de adesivo.

3.2.ART de execução

O profissional responsável pela execução da obra terá que preencher uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com os serviços a serem realizados e estando em acordo com as anotações de projeto, responsabilizando-se pela execução do mesmo.

4. MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO

O muro de contenção será concebido como muro de arrimo em alvenaria de blocos de concreto, conforme projeto anexo.

4.1.Generalidades

Esta seção trata das etapas referentes à execução das estruturas de concreto armado, de acordo com o projeto executivo, incluindo material e equipamentos para fabricação, transporte, lançamento, acabamento, cura e controle tecnológico.



As tensões características dos concretos empregados nesta obra, designados pela notação “fck”, correspondem aos valores que apresentam probabilidade de 5% de não serem atingidos.

O concreto será composto de cimento, água, agregados e qualquer componente, a critério da fiscalização e por conta da Empreiteira, tal como: incorporador de ar, redutor de água, retardador de pega, impermeabilizante, plastificante ou outro que produza propriedades benéficas comprovadas em ensaios laboratoriais e aprovados pela fiscalização. Estes produtos devem assegurar:

- Trabalhabilidade compatível com as necessidades de lançamento;
- Homogeneidade em todos os pontos da massa;
- Apresentar, após o lançamento, compacidade adequada e, após a cura, durabilidade, impermeabilidade e resistência mecânica conforme projeto estrutural.

O concreto e materiais componentes deverão possuir características que atendam às Normas e especificações ABNT. Em casos de omissão ou não aplicabilidade, prevalecem as exigências de outras normas e especificações de acordo com a fiscalização.

A Empreiteira deverá, obrigatoriamente, dispor para consulta em canteiro de obras de um conjunto completo das normas da ABNT relativas ao concreto armado, em especial a ABNT NBR 14931:2004 – Execução de Estruturas de Concreto: procedimento.

4.2.Fundações

Todas as estruturas das fundações serão executadas em concreto armado e suas dimensões serão de acordo com o projeto e o concreto a ser utilizado terá fck mínimo de 20 MPa.

As fundações serão do tipo profundas, em estaca tipo hélice contínua de 40 cm, para a fundação da continuação do muro maior. E para a fundação do muro de contenção da garagem será usado estaca broca de 30 cm.

As vigas de fundação serão respaldadas ao nível estabelecido em projeto. Os fustes dos pilares têm seu arrasamento junto ao nível das vigas de fundação, sendo que deverão ser deixadas esperas para os pilares de travamento do muro. Todas as superfícies de concreto das fundações que ficarem aparentes deverão receber camadas de impermeabilização.

4.3.Execução do muro

As paredes do muro serão com blocos de concreto classe A, resistentes e uniformes, com espessura nominal de 20 cm, com amarrações em vigas e pilares. Os mesmos deverão ser assentados com argamassa, preenchidos com concreto estrutural e armados horizontalmente com barras de aço de 6.3 mm de modo a reforçar e aumentar a rigidez do paramento.

4.4.Materiais constituintes do concreto

4.4.1. Cimento

Será empregado cimento tipo Portland comum ou pozolânico classe 32 de acordo com as prescrições da NBR 5732 (comum) e NBR 5736 (pozolânico) da ABNT.

O armazenamento no canteiro de obra, em sacos de 50kg, será realizado em local de fácil acesso, isento de infiltração de água, ventilado e sem contato com o terreno. Em condições normais, as pilhas serão compostas de no máximo 10 sacos e somente serão abertos no momento de seu uso.

Não serão aceitos nos casos em que sua embalagem estiver danificada ou quando apresentar sinais de início de hidratação (empedramento).



4.4.2. Agregado Miúdo

Areia quartzo com dimensão igual ou inferior a 4,8mm, atendendo aos requisitos de granulometria, porcentagem máxima de argila, materiais orgânicos, mal pulverulentos e ensaios de qualidade constantes na NBR 7211:Agregado para Concreto, da ABNT.

4.4.3. Agregado Graúdo

Os agregados a serem usados não deverão conter materiais deletérios e não serem reativos. Serão dispensados destes ensaios os materiais que já tiverem uso consagrado.

Seus grãos deverão ser resistentes, duros e estáveis e poderão ser de pedra britada, seixos rolados, não britados, de dimensão superior a 4,8mm, atendendo à NBR 7211: Agregado para Concreto, da ABNT.

A estocagem será feita evitando a contaminação do material por agregados de diferentes tipos e procedência, de maneira a preservar sua composição granulométrica original.

4.4.4. Água

Deverá ser doce, isenta de substâncias estranhas e nocivas como silte, óleo, sais ou matéria orgânica em proporções que comprometam a qualidade do concreto.

Será submetida à análise laboratorial, conforme especificação da NBR 6118.

4.4.5. Aditivo

Seu uso será restrito a casos especialmente necessários sob autorização e orientação da fiscalização. Nestes casos, deve-se observar rigorosamente as prescrições do fabricante e realizar ensaios de laboratório para determinar seu teor e eficiência.

4.5. Aços

Para as armaduras, serão empregadas barras de aço de seção circular, de diversas bitolas do tipo CA-50/CA-60 conforme indicação do projeto estrutural.

Serão observados os números de camadas, diâmetros de dobramento, espaçamento e bitola dos diversos tipos de barras. Estas serão amarradas com arame preto no. 16 ou 18. Deverão ser cortadas e dobradas de acordo com os detalhes do projeto.

Antes e depois da colocação em posição, a armadura deverá estar perfeitamente limpa, sem ferrugem, pintura, graxa, terra, cimento ou qualquer outro elemento que possa prejudicar sua aderência ao concreto ou sua conservação.

A impureza será retirada com escova de aço ou qualquer tratamento equivalente.

4.6. Cura e Proteção

Enquanto não for atingido endurecimento satisfatório, o concreto será protegido de chuva torrencial, agentes químicos, choque e vibração com intensidade que possa produzir fissura na massa ou não aderência da armadura ao concreto.

A cura do concreto deverá ser cuidadosa, devendo ser molhado de forma abundante, depois de endurecido.



A proteção contra a secagem prematura visa evitar ou reduzir os efeitos da retração por secagem e fluência, ao menos durante os primeiros sete dias após o lançamento. Esta será realizada mantendo-se umedecida a superfície, através da utilização de película impermeável, ou ainda o emprego de mantas hidrófilas.

O tempo de cura poderá ser aumentado, de acordo com a natureza do cimento da obra.

Compostos químicos somente poderão ser empregados com aprovação da fiscalização.

4.7. Impermeabilização

A parte interna do muro que tem contato com o solo e com o dreno será impermeabilizada em toda a sua extensão. Os revestimentos internos são compostos por chapisco 1:3 e reboco massa única 1:4 que terá aditivo impermeabilizante e, os rebocos também receberão a aplicação de 2(duas) demãos com emulsão asfáltica à base de água. Deverá ser observado o tempo de cura do material para cada demão e, o local a ser impermeabilizado deve ser limpo, livre de sujeiras.

4.8. Drenos

O dreno será executado com uma camada de 20cm de brita nº 1, junto ao muro, com uma manta geotêxtil.

4.9. Vistoria e manutenção da obra

O muro deverá sofrer vistorias periódicas para avaliar a estrutura durante a execução. Nesta deverão ser avaliadas a presença de possíveis alterações que aconteçam na obra devendo-se neste caso consultar o projetista para proceder a devida análise.

4.10. Reaterro

O reaterro atrás do muro de contenção não poderá ser efetuado sem prévia fiscalização. Deverá ser realizada a compactação manual ou mecanizada (compactador de solo tipo sapo) do aterro em camadas de no máximo 40,0 cm.

Caso o material da vala for inadequado ao reaterro, deverá ser trazido material de jazida, para efetuar o mesmo.

5. CALÇADA

Deverá ser executada a regularização e compactação da faixa de circulação no passeio, e o assentamento dos meios-fios caídos.

Em seguida, será colocada uma camada de brita para receber o piso de concreto com espessura de 8 cm.

Para acabamento, o piso receberá uma camada de 3cm de argamassa 1:3 desempenada, com acabamento texturizado a rolo antiderrapante.

6. ESPECIALIDADES DA OBRA

Trata-se de uma obra de continuidade de reconstrução do muro de arrimo, foram executados em outra contratação 9,5 metros de muro, o atual projeto é uma adaptação do



projeto original, que poderá ser solicitado ao setor de engenharia para apreciação. Quanto a fundação, todas as estacas foram escavadas através de perfuração mecânica, porém apenas 12 (de P1 a P6) foram concretadas. Devido a ocorrência de chuva, as estacas que não foram concretadas sofreram perda de profundidade e variação de diâmetro com as ações das águas. Diante disso optou-se por isolar tais estacas e fazer uma nova locação e a perfuração através do método de hélice contínua. A alvenaria encontra-se executada até P6 (ver projeto).

Ressalta-se que todas as medidas devem ser conferidas no local.

7. ACEITAÇÃO

Para aceitação da obra, toda etapa deverá ser fiscalizada e possuir acervo fotográfico confirmando a correta execução do serviço. O agente fiscalizador e o proprietário deverão ser previamente informados antes de cada serviço específico para evitar falhas e garantir a total segurança da obra. Caso o serviço seja realizado sem aviso prévio e conferência do agente fiscalizador ou do proprietário, os mesmos terão o direito de requerer evidências concretas de que o mesmo foi realizado conforme especificado em projeto e memorial. Permanecendo a dúvida sobre a qualidade do serviço prestado, o mesmo deverá ser refeito, por conta e responsabilidade da empresa executora.

8. SERVIÇOS FINAIS

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem acabados, estando o local completamente limpo e livre de entulhos, manchas de tinta e argamassa, em condições de receber vistoria final. Todos os materiais e serviços deverão obedecer às normas e especificações a ABNT.

Cedro do Abaeté, 21 de outubro de 2025.

MARIANA CORNELIA
MAGALHAES:115342
80677

Assinado de forma digital por
MARIANA CORNELIA
MAGALHAES:11534280677
Dados: 2025.11.06 13:41:10
-03'00'

Mariana C. Magalhães
Engenheira Civil
CREA – MG 239.601/D

JOSE ROSA
FILHO:853557
80644

Assinado de forma
digital por JOSE ROSA
FILHO:85355780644
Dados: 2025.11.05
14:33:55 -03'00'

José Rosa Filho
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254360434

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIANA CORNELIA MAGALHAES

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1418314382**

Registro: **MG0000239601D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**

RUA CORONEL JOSÉ LOBATO

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CEDRO DO ABAETÉ**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **18.296.657/0001-03**

Nº: **879**

CEP: **35624000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **10/03/2025**

Valor: **R\$ 5.316,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CEDRO DO ABAETÉ**

UF: **MG**

CEP: **35624000**

Data de Início: **10/10/2025**

Previsão de término: **10/10/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**

CPF/CNPJ: **18.296.657/0001-03**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

27,00

m

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

27,00

m

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

27,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a elaboração de planilha orçamentária, elaboração de projeto de estrutura para continuidade de reconstrução do Muro da Rua Vigilato dos Santos Rosa e fiscalização.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

SENGE-MG - Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARIANA CORNELIA
MAGALHAES:11534280677

Assinado de forma digital por
MARIANA CORNELIA
MAGALHAES:11534280677
Dados: 2025.10.14 13:08:54 -03'00'

MARIANA CORNELIA MAGALHAES - CPF: 115.342.806-77

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - CNPJ:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c9b70
Impresso em: 14/10/2025 às 13:04:22 por: , ip: 170.150.50.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254360434

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

18.296.657/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **14/10/2025** Valor pago: **R\$ 103,02** Nosso Número: **8609435519**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c9b70
Impresso em: 14/10/2025 às 13:04:23 por: , ip: 170.150.50.1



COMPOSIÇÃO DE BDI								
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ				RECOMPOSIÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DANIFICADOS - CONTINUAÇÃO DA OBRA				
VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO				R\$ 119.725,55		BDI=		20,30%
BDI				SEM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)		S		20,30%
				COM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)		N		
Garantia (G):		0,80% a 1,00%		0,80%		Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.		
Risco (R) :		0,97% a 1,27%		0,97%				
Desp. financeiras (DF):		0,59% a 1,39%		0,59%				
Adm. Central (AC):		3,00% a 5,50%		3,00%				
Lucro (L):		6,16% a 8,96%		6,16%				
CPRB:		4,50%		4,50%				
Tributos (T):		2,50%		2,50%				
VALORES (R\$)								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO S/ BDI	TOTAL ITEM	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL ITEM
1	-	RECOMPOSIÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DANIFICADOS - CONTINUAÇÃO DA OBRA	UND.	1,00	R\$ 99.521,55	R\$ 99.521,55	R\$ 119.725,55	R\$ 119.725,55
TOTAL						R\$ 99.521,55		R\$ 119.725,55
X MARIANA CORNELIA MAGALHAES:11534280677 Assinado de forma digital por MARIANA CORNELIA MAGALHAES:11534280677 Dados: 2025.11.05 09:07:54 -03'00' MARIANA C MAGALHÃES Eengenheira Civil - CREA/MG 239.601/d				X JOSE ROSA FILHO:85355780644 Assinado de forma digital por JOSE ROSA FILHO:85355780644 Dados: 2025.10.21 15:12:09 -03'00' JOSÉ ROSA FILHO Prefeito Municipal				

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - MG							
RECOMPOSIÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DANIFICADOS - CONTINUAÇÃO DA OBRA							
LOCAL: RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA, CEDRO DO ABAETÉ - MG						PRAZO	60 DIAS
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	6,80%	100,00%		100,00%	
		Financeiro	R\$ 8.147,24	R\$ 8.147,24		R\$ 8.147,24	
2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA (CONTINUAÇÃO MURO	Físico %	72,67%	50,00%	50,00%	100,00%	
		Financeiro	R\$ 87.009,67	R\$ 43.504,83	R\$ 43.504,83	R\$ 87.009,67	
3	ALVENARIAS (CONTINUAÇÃO MURO PRINCIPAL)	Físico %	8,54%	50,00%	50,00%	100,00%	
		Financeiro	R\$ 10.226,58	R\$ 5.113,29	R\$ 5.113,29	R\$ 10.226,58	
4	CALÇADA	Físico %	7,39%	50,00%	50,00%	100,00%	
		Financeiro	R\$ 8.847,69	R\$ 4.423,84	R\$ 4.423,84	R\$ 8.847,69	
5	MURO CONTENÇÃO DA GARAGEM	Físico %	4,17%		100,00%	100,00%	
		Financeiro	R\$ 4.991,42		R\$ 4.991,42	R\$ 4.991,42	
6	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	Físico %	0,42%		100,00%	100,00%	
		Financeiro	R\$ 502,95		R\$ 502,95	R\$ 502,95	
TOTAL POR PERÍODO			R\$ 119.725,55	R\$ 61.189,21	R\$ 58.536,34	R\$ 119.725,55	
X MARIANA CORNELIA MAGALHAES:115342 80677 Assinado de forma digital por MARIANA CORNELIA MAGALHAES:11534280677 Dados: 2025.11.05 09:10:59 -03'00' MARIANA C MAGALHÃES Engenheira Civil - CREA/MG 239.601/d			OBS: 1) Todos os itens deverão estar completamente concluídos e dentro das especificações de projetos para X JOSE ROSA FILHO:85355 780644 Assinado de forma digital por JOSE ROSA FILHO:85355780644 Dados: 2025.10.21 15:11:54 -03'00' JOSÉ ROSA FILHO Prefeito Municipal				

	MEMÓRIA DE CÁLCULO				DATA = OUTUBRO/2025		
	RECOMPOSIÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DANIFICADOS - CONTINUAÇÃO DA OBRA				Data-Base: SINAPI/SET 2025 - SETOP/JUL 2025 - SUDECAP/JUL 2025		
	LOCAL: RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA, CEDRO DO ABAETÉ - MG				BDI=		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - MG				20,30%		
	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	DESCRIÇÃO	FÓRMULA	QUANTIDADE
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
Setop	MAT-16673	1.1	ADESIVO VINÍLICO PLOTADO PARA PLACA - CONFORME MANUAL PADRÃO DO GOVERNO DE MINAS GERAIS	m²	comprimento x altura	1,50 x 3,00	4,50
CREA/MG	CREA/MG	1.2	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO / EMISSÃO DE CAT	vb	unidade	-	1,00
Sudecap (Insumos)	89.50.02	1.3	CONTAINER 6,0X2,30X2,82M COM ISOLAMENTO TÉRMICO	mês	cronograma	-	2,00
Sudecap (Construção)	01.10.01	1.4	BANHEIRO QUÍMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	mês	unidade	-	2,00
Setop	ED-9076	1.5	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxm ês	perímetro	16m*2unid*2meses	64,00
Setop	ED-9077	1.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	perímetro	16m*2unid	32,00
2 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA (CONTINUAÇÃO MURO PRINCIPAL)							
Sudecap (Construção)	01.17.01	2.1	LOCAÇÃO DE GABARITO DE OBRA	m	Perímetro do muro	Muros:	24,00
Sudecap (Construção)	04.06.01	2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	-		1,00
Setop,	ED-49715	2.3	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 40CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	m	Comprimento das estacas	(21*7m)+(2*6)= 159 metros total escavadas: 12*7 = 84 metros	69,00
Sinapi (composição)	93358	2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30m, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	Volume de vigas e blocos	Soma dos volumes dos blocos	7,74
Setop	ED-51093	2.5	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m²	Área de vigas	Volume dos Blocos: Largura x Comprimento x Altura	
Setop	ED-8471	2.6	FÓRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X),	m²	Proj. Estrutural	Vigas baldrame / Largura X Comprimento:	4,90
Setop	ED-49813	2.7	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	m³	Área de blocos, vigas e radier x	Vigas e pilares exceto alvenarias / 5	22,28
Sudecap (Construção)	40.22.30	2.8	ACO CA-50 E CA-60 - CORTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO	kg	Proj. Estrutural	Volume dos Blocos: Largura x Comprimento x Altura	0,37
Setop	ED-49638	2.9	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	Proj. Estrutural	elementos estruturais (VER POSSIBILIDADE DE USAR ELEMENTOS QUE JÁ FORAM ARMADOS)	2382,76
Setop	ED-8145	2.10	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 20 MM APLICADA NOS MUROS	m²	Altura do trecho da junta		3,40
3 ALVENARIAS (CONTINUAÇÃO MURO PRINCIPAL)							
Setop	ED-48196	3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 20CM, APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	Proj. Estrutural		27,33
Setop	Ed-49627	3.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - enchimento dos blocos	m³	Proj. Estrutural	27,33 x 0,1415	3,87
Sinapi (composição)	98557	3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	Proj. Estrutural	parte posterior do muro - a partir do P6	62,81
Sudecap (Construção)	40.42.01	3.4	DRENO BARBACÁ DN 50 MM E COMPRIMENTO DE 0,50M	UN	Proj. Estrutural		16,00
SINAPI (Insumos)	ED-48196	3.5	MANTA GEOTÊXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	m²	Proj. Estrutural	para proteger as pontas dos barbacás	16,75
SINAPI (Insumos)	40.42.01	3.6	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	Proj. Estrutural	parte posterior do muro - a partir do P6	62,81
4 CALÇADA							
Setop	ED-51096	4.1	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	m³	Atrás do muro	((((2,2+1,10)X24,00)/2)X1,4 + (9,50x0,15x1,5)	61,54
Setop	ED-49813	4.2	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	m³	Área x esp= 3cm	Trecho da calçada a recompor	1,51
Sinapi (composição)	ED-49813	4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	Área x esp= 8cm	Trecho da calada a recompor Largura X Comprimento	4,02
Setop	104626	4.4	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ- MOLDADA, MFC-03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X18X45)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	m		Meio fios caídos	6
5 MURO CONTENÇÃO DA GARAGEM							
Sudecap (Construção)	01.17.01	5.1	LOCAÇÃO DE GABARITO DE OBRA	m	Levantamento Estrutural	3 metros de muro próximo a garagem	3,00
Sinapi (Composição Adaptada)	ADP_101176	5.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF 05/2020 PA	m	Levantamento Estrutural	3 unidades de 3,00 m	9,00
Sudecap (Construção)	40.22.30	5.3	ACO CA-50 E CA-60 - CORTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO	kg	Levantamento Estrutural		86,98
Setop	ED-8471	5.4	FÓRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X),	m²	Levantamento Estrutural		2,18
Setop	ED-49638	5.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	Levantamento Estrutural	2x(0,4x0,20x3) + (0,30x0,20x3)+ 3 x (0,2x0,2x2,70)	0,98
Setop	ED-48196	5.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 20CM, APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	Levantamento Estrutural		4,06
Setop	Ed-49627	5.7	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - enchimento dos blocos	m³	Levantamento Estrutural	4,06x0,1415	0,57
5 LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA							
Setop	ED-50266	5.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	área do gabarito	Comprimento X Largura	50,25
JOSE ROSA FILHO:85355				OBS: 1) Todos os itens deverão estar completamente concluídos e dentro das especificações de projetos para medição da etapa. Os materiais empregados, deverão rigorosamente seguir as especificações de qualidade destacadas na presente planilha.			
Assinado de forma digital por JOSE ROSA FILHO:85355780644 Data: 2025.10.21 15:02				Assinado de forma digital por MARIANA CORNELIA MAGALHAES:11534280677 Data: 2025.10.21 15:02			

X JOSE ROSA
FILHO:85355
780644
Atinado de forma digital por JOSE ROSA
FILHO:85355780644
Dados: 2025.10.21
15:11:27 -03'00'

JOSE ROSA FILHO
Prefeito Municipal

X MARIANA CORNELIA
MAGALHAES:115342
80677
Atinado de forma digital por
MARIANA CORNELIA
MAGALHAES:11534280677
Dados: 2025.11.05 09:12:09
-03'00'

MARIANA C MAGALHÃES
Engenheira Civil - CREA/MG 239.601/d

OBS: 1) Todos os itens deverão estar completamente concluídos e dentro das especificações de projetos para medição da etapa. Os materiais empregados, deverão rigorosamente seguir as especificações de qualidade destacadas na presente planilha.

PLANILHA DE CUSTOS

DATA = OUTUBRO/2025

Data-Base: SINAPI/SET 2025 - SETOP/JUL 2025 - SUDECAP/JUL 2025

RECOMPOSIÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DANIFICADOS - CONTINUAÇÃO DA OBRA

LOCAL: RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA, CEDRO DO ABAETÉ - MG

BDI= 20,30%

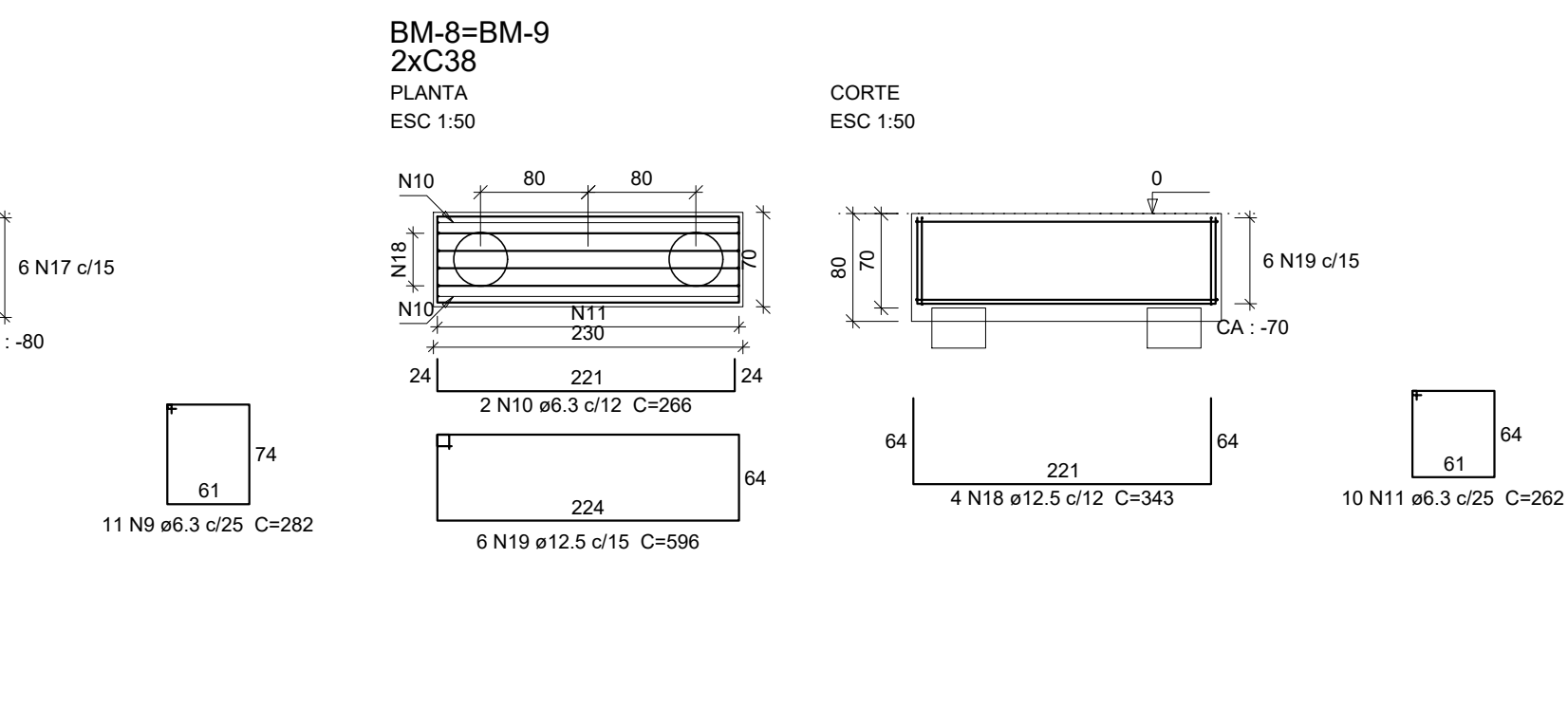
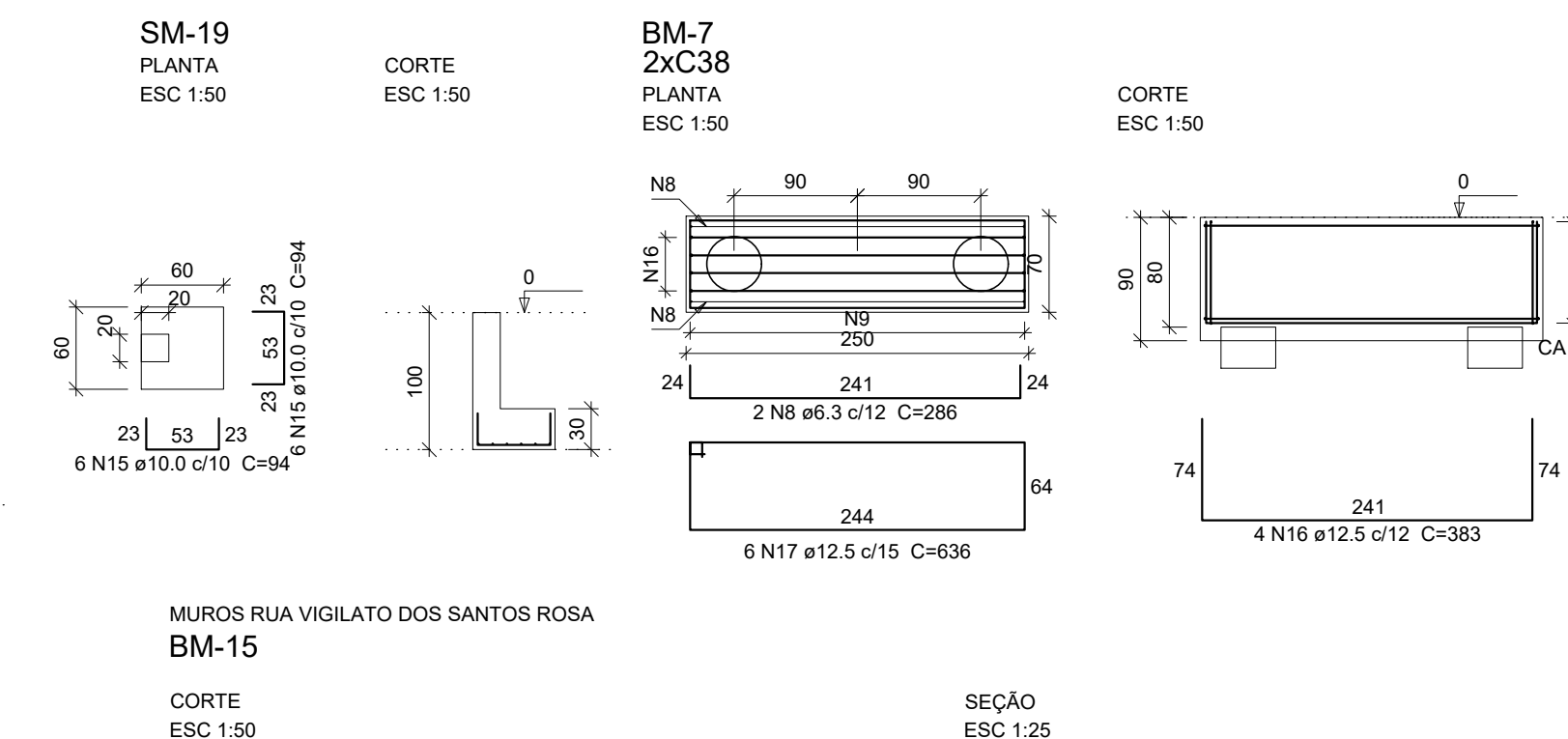
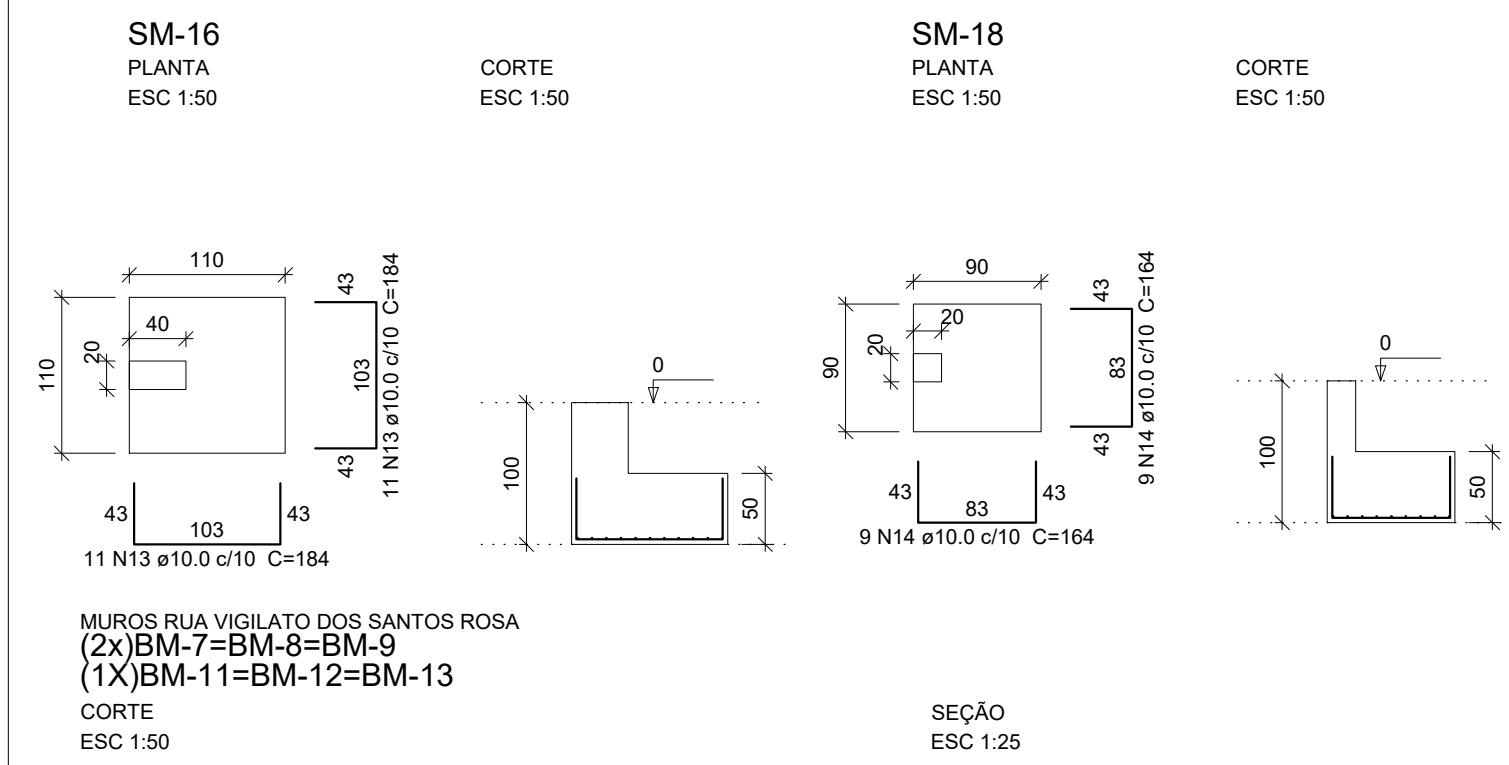
$1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - MG

$(1 - (I + CPRB))$

	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO DE CUSTO		PREÇO DE CUSTO COM BDI	
						PR. UNIT.	PR. TOTAL	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 6.772,37		R\$ 8.147,24
Setop	MAT-16673	1.1	ADESIVO VINÍLICO PLOTADO PARA PLACA - CONFORME MANUAL PADRÃO DO GOVERNO DE MINAS GERAIS	m²	4,50	R\$ 85,00	R\$ 382,50	R\$ 102,26	R\$ 460,15
CREA/MG	CREA/MG	1.2	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO / EMISSÃO DE CAT	vb	1,00	R\$ 271,47	R\$ 271,47	R\$ 326,58	R\$ 326,58
Sudecap (Insumos)	89.50.02	1.3	CONTAINER 6,0X2,30X2,82M COM ISOLAMENTO TERMICO	mês	2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.203,01	R\$ 2.406,02
Sudecap (Construção)	01.10.01	1.4	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	mês	2,00	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00	R\$ 1.419,55	R\$ 2.839,11
Setop	ED-9076	1.5	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxm	64,00	R\$ 22,00	R\$ 1.408,00	R\$ 26,47	R\$ 1.693,84
Setop	ED-9077	1.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	32,00	R\$ 10,95	R\$ 350,40	R\$ 13,17	R\$ 421,54
2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA (CONTINUAÇÃO MURO PRINCIPAL)						R\$ 72.326,56		R\$ 87.009,67
Sudecap (Construção)	01.17.01	2.1	LOCAÇÃO DE GABARITO DE OBRA	m	24,00	R\$ 29,61	R\$ 710,64	R\$ 35,62	R\$ 854,91
Sudecap (Construção)	04.06.01	2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	R\$ 18.167,98	R\$ 18.167,98	R\$ 21.856,29	R\$ 21.856,29
Setop,	ED-49715	2.3	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 40CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	m	69,00	R\$ 63,51	R\$ 4.382,19	R\$ 76,40	R\$ 5.271,82
Sinapi (composição)	93358	2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30m, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	7,74	R\$ 89,55	R\$ 692,67	R\$ 107,73	R\$ 833,29
Setop	ED-51093	2.5	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m²	20,43	R\$ 26,06	R\$ 532,41	R\$ 31,35	R\$ 640,49
Setop	ED-8471	2.6	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X),	m²	22,28	R\$ 61,30	R\$ 1.366,01	R\$ 73,74	R\$ 1.643,32
Setop	ED-49813	2.7	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	m³	0,37	R\$ 191,12	R\$ 70,27	R\$ 229,92	R\$ 84,54
Sudecap (Construção)	40.22.30	2.8	ACO CA-50 E CA-60 - CORTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO	kg	2382,76	R\$ 12,02	R\$ 28.640,78	R\$ 14,46	R\$ 34.455,18
Setop	ED-49638	2.9	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	24,54	R\$ 721,96	R\$ 17.716,90	R\$ 868,53	R\$ 21.313,63
Setop	ED-8145	2.10	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 20 MM APLICADA NOS MUROS	m²	3,40	R\$ 13,74	R\$ 46,72	R\$ 16,53	R\$ 56,20
3	ALVENARIAS (CONTINUAÇÃO MURO PRINCIPAL)						R\$ 8.500,82		R\$ 10.226,58
Setop	ED-48196	3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 20CM, APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	27,33	R\$ 89,58	R\$ 2.448,22	R\$ 107,77	R\$ 2.945,24
Setop	Ed-49627	3.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - enchimento dos blocos	m³	3,87	R\$ 719,19	R\$ 2.781,25	R\$ 865,19	R\$ 3.345,87
Sinapi (composição)	98557	3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	62,81	R\$ 40,96	R\$ 2.572,70	R\$ 49,28	R\$ 3.094,98
Sudecap (Construção)	40.42.01	3.4	DRENO BARBACÃ DN 50 MM E COMPRIMENTO DE 0,50M	UN	16,00	R\$ 9,86	R\$ 157,76	R\$ 11,86	R\$ 189,79
SINAPI (Insumos)	39323	3.5	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	m²	16,75	R\$ 23,03	R\$ 385,75	R\$ 27,71	R\$ 464,06
SINAPI (Insumos)	42408	3.6	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	62,81	R\$ 2,47	R\$ 155,14	R\$ 2,97	R\$ 186,64
4	CALÇADA						R\$ 7.354,62		R\$ 8.847,69
Setop	ED-51096	4.1	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	m³	61,54	R\$ 54,58	R\$ 3.358,72	R\$ 65,66	R\$ 4.040,57
Setop	ED-49813	4.2	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	m³	1,51	R\$ 191,12	R\$ 288,11	R\$ 229,92	R\$ 346,60
Sinapi (composição)	104626	4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	4,02	R\$ 778,38	R\$ 3.129,09	R\$ 936,40	R\$ 3.764,33
Setop	ED-51140	4.4	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ- MOLDADA, MFC-03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X18X45)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	6,00	R\$ 96,45	R\$ 578,70	R\$ 116,03	R\$ 696,18
5	MURO CONTENÇÃO DA GARAGEM						R\$ 4.149,10		R\$ 4.991,42
Sudecap (Construção)	01.17.01	5.1	LOCAÇÃO DE GABARITO DE OBRA	m	3,00	R\$ 29,61	R\$ 88,83	R\$ 35,62	R\$ 106,86
Sinapi (Composição Adaptada)	ADP_101176	5.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020_PA	m	9,00	R\$ 154,85	R\$ 1.393,62	R\$ 186,28	R\$ 1.676,54

Sudecap (Construção)	40.22.30	5.3	ACO CA-50 E CA-60 - CORTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO	kg	86,98	R\$ 12,02	R\$ 1.045,50	R\$ 14,46	R\$ 1.257,75
Setop	ED-8471	5.4	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X),	m²	2,18	R\$ 61,30	R\$ 133,88	R\$ 73,74	R\$ 161,06
Setop	ED-49638	5.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,98	R\$ 721,96	R\$ 710,41	R\$ 868,53	R\$ 854,63
Setop	ED-48196	5.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 20CM, APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	4,06	R\$ 89,58	R\$ 363,69	R\$ 107,77	R\$ 437,53
Setop	Ed-49627	5.7	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - enchimento dos blocos	m³	0,57	R\$ 719,19	R\$ 413,17	R\$ 865,19	R\$ 497,05
6	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA						R\$ 418,08		R\$ 502,95
Setop	ED-50266	5.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	50,25	R\$ 8,32	R\$ 418,08	R\$ 10,01	R\$ 502,95
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$ 99.521,55		R\$ 119.725,55
X JOSE ROSA FILHO:85355780644 Assinado de forma digital por JOSE ROSA FILHO:85355780644 Dados: 2025.10.21 15:11:40 -03'00' X MARIANA CORNELIA MAGALHAES:11534280677 Assinado de forma digital por MARIANA CORNELIA MAGALHAES:11534280677 Dados: 2025.11.05 09:12:40 -03'00' MARIANA C MAGALHÃES Engenheira Civil - CREA/MG 239.601/d							OBS: 1) Todos os itens deverão estar completamente concluídos e dentro das especificações de projetos para medição da etapa. Os materiais empregados, deverão rigorosamente seguir as especificações de qualidade destacadas na presente planilha.		



Relação do aço

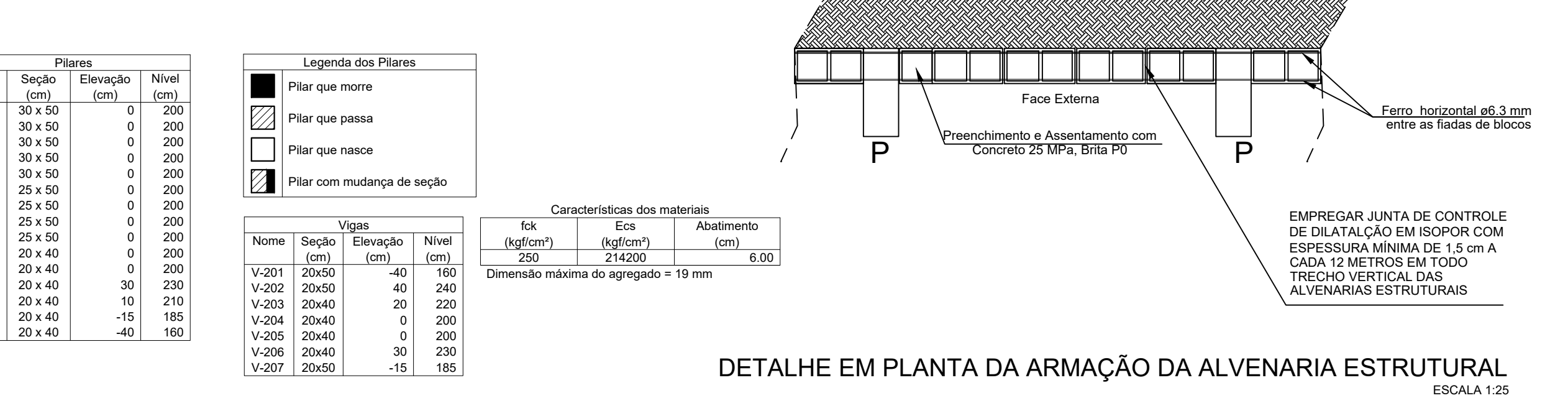
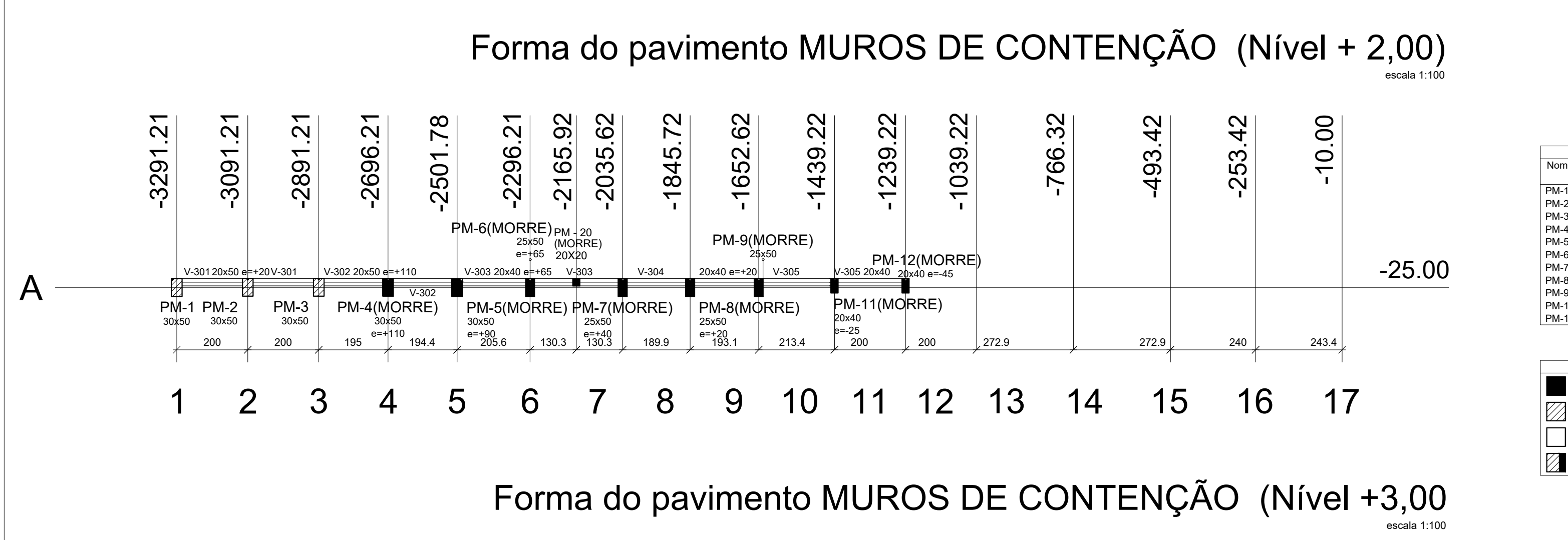
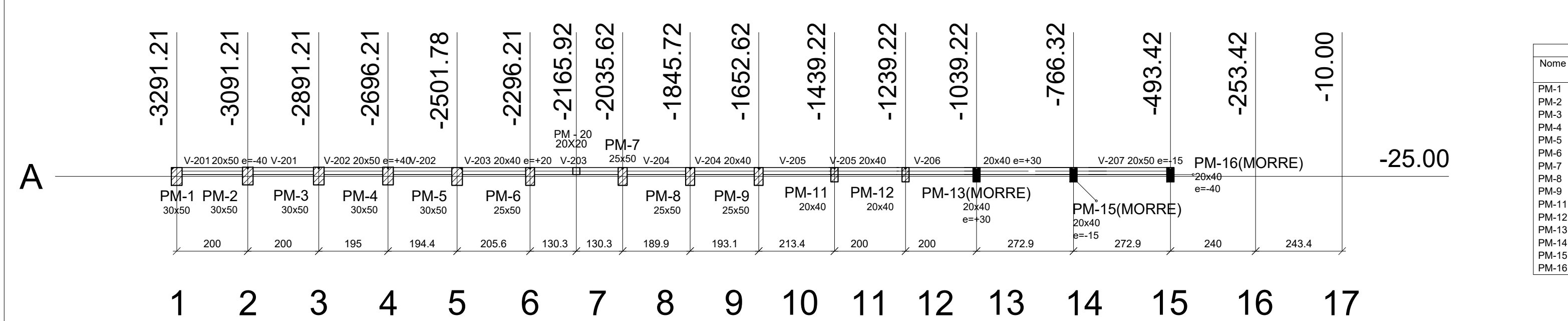
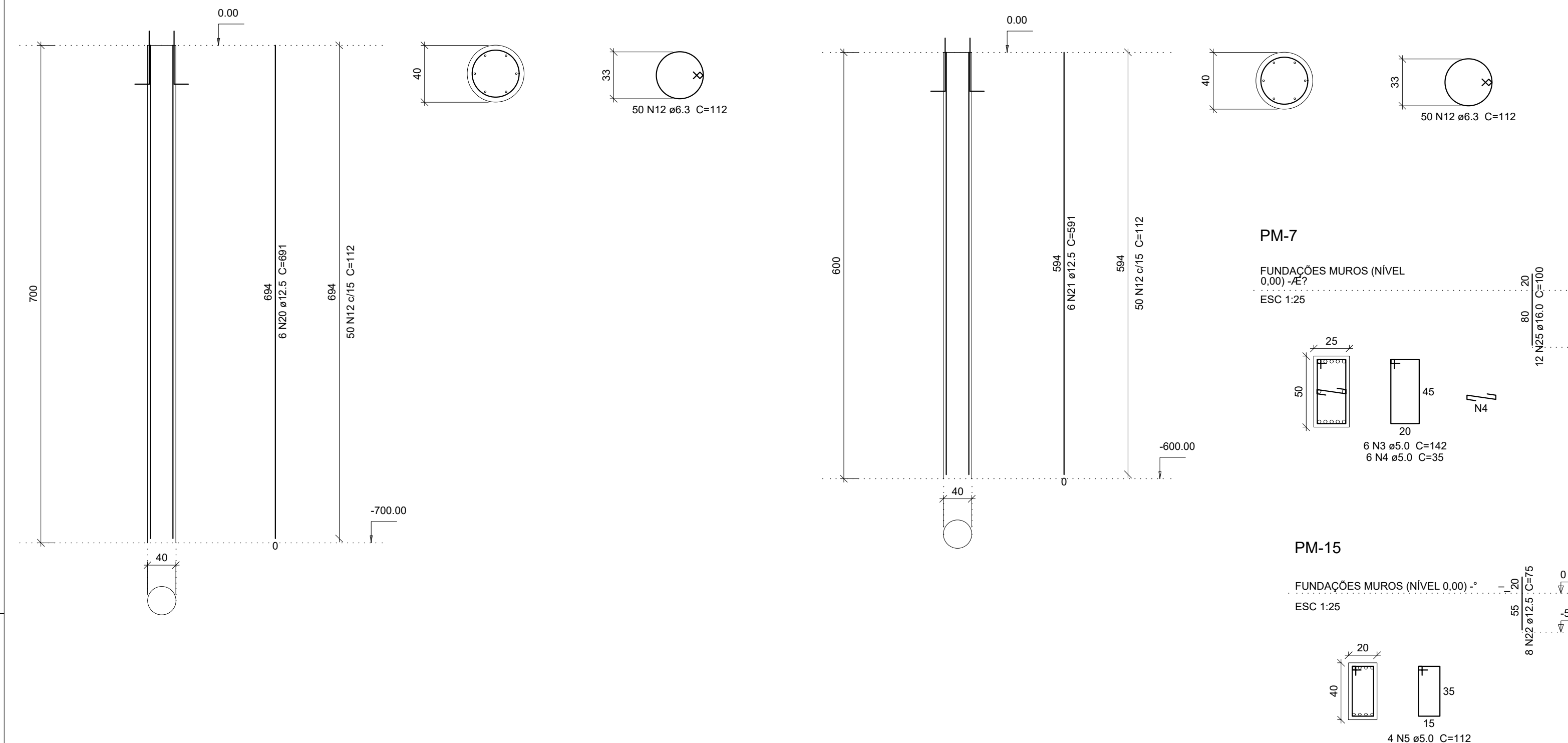
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	3	5.0	16	142	2272
	4	5.0	16	35	560
	5	5.0	23	112	2576
	7	5.0	7	72	504
	8	6.3	2	286	572
	9	6.3	11	282	3102
	10	6.3	2	266	532
	11	6.3	10	262	2620
	12	6.3	500	112	56000
	13	10.0	22	184	4048
	14	10.0	18	164	3312
	15	10.0	12	94	1128
	16	12.5	4	383	1532
	17	12.5	6	636	3816
	18	12.5	4	343	1372
	19	12.5	6	596	3576
	20	12.5	54	691	37314
	21	12.5	6	591	3546
	22	12.5	18	75	1350
	23	12.5	8	220	1760
	24	12.5	4	159	636
	25	16.0	12	100	1200
	26	16.0	12	90	1080

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	628.26	169.29
	10.0	84.88	57.60
	12.5	549.02	581.57
CA60	16.0	22.80	39.6
CA60	5.0	59.12	10.0

PESO TOTAL (kg)
CA50 858.06
CA60 10

(C-25) = 15.30 m³
Forma = 13.28 m²



ADEQUAÇÃO DE PROJETO

TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO ESTRUTURAL

Proprietário / Destinação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - MG

Local: RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA, CEDRO DO ABAETÉ - MG

Autor do Projeto / Responsável Técnico: MARIANA CORNELIA MAGALHÃES:1153428677

Assinado de forma digital por MARIANA CORNELIA MAGALHÃES:1153428677

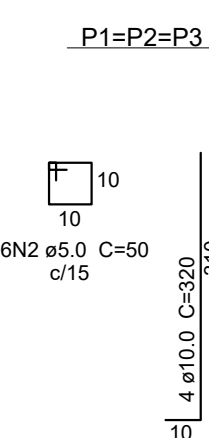
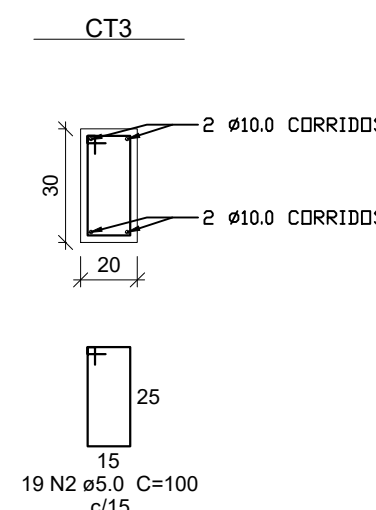
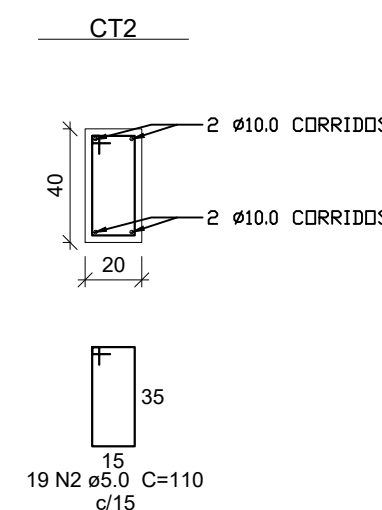
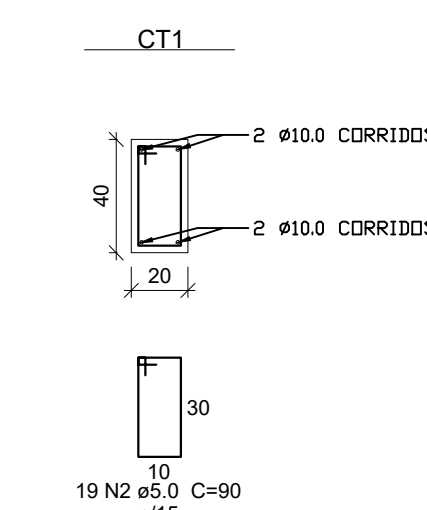
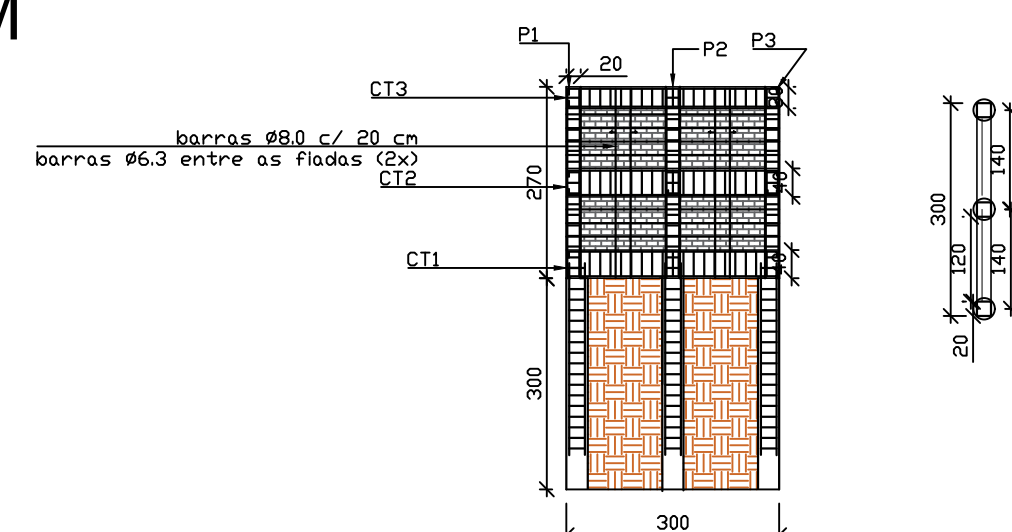
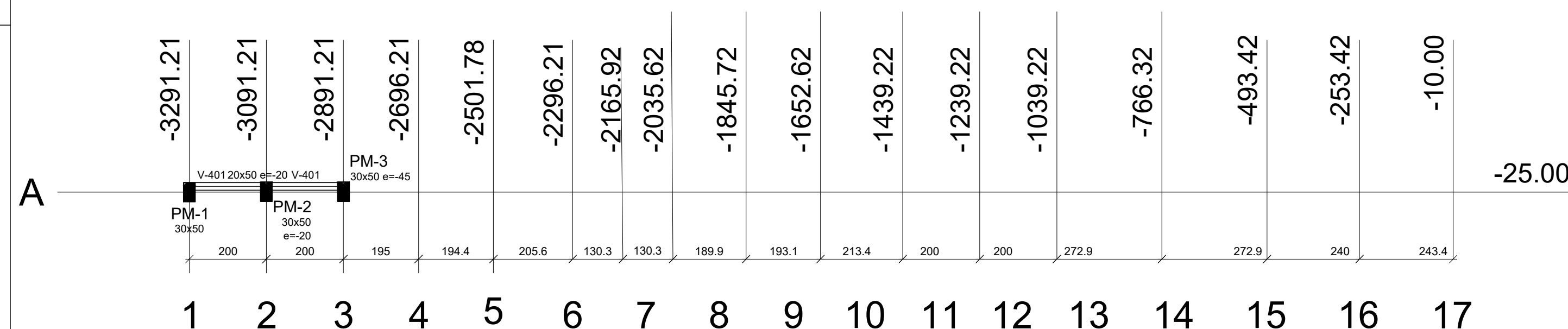
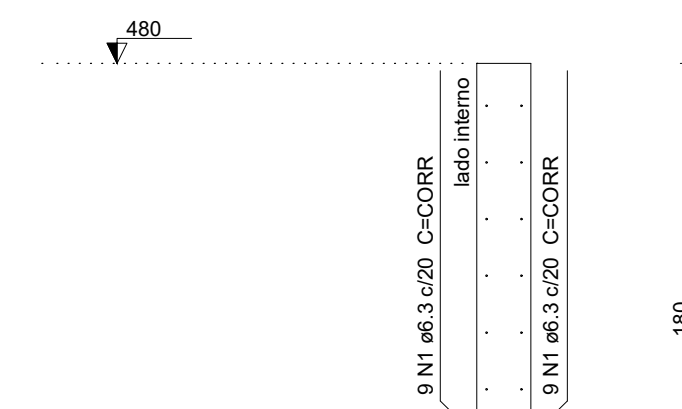
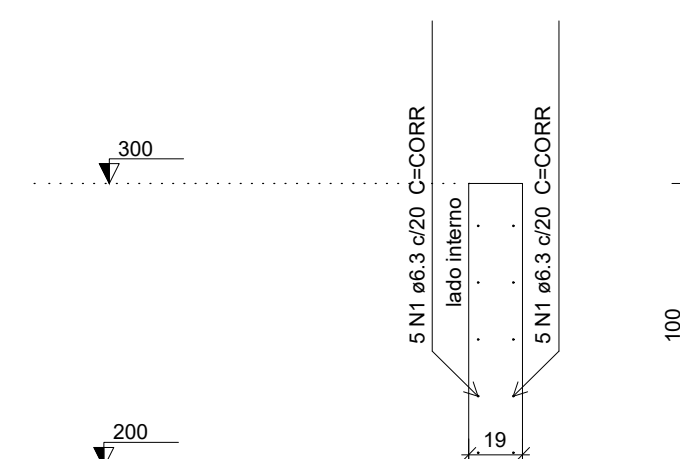
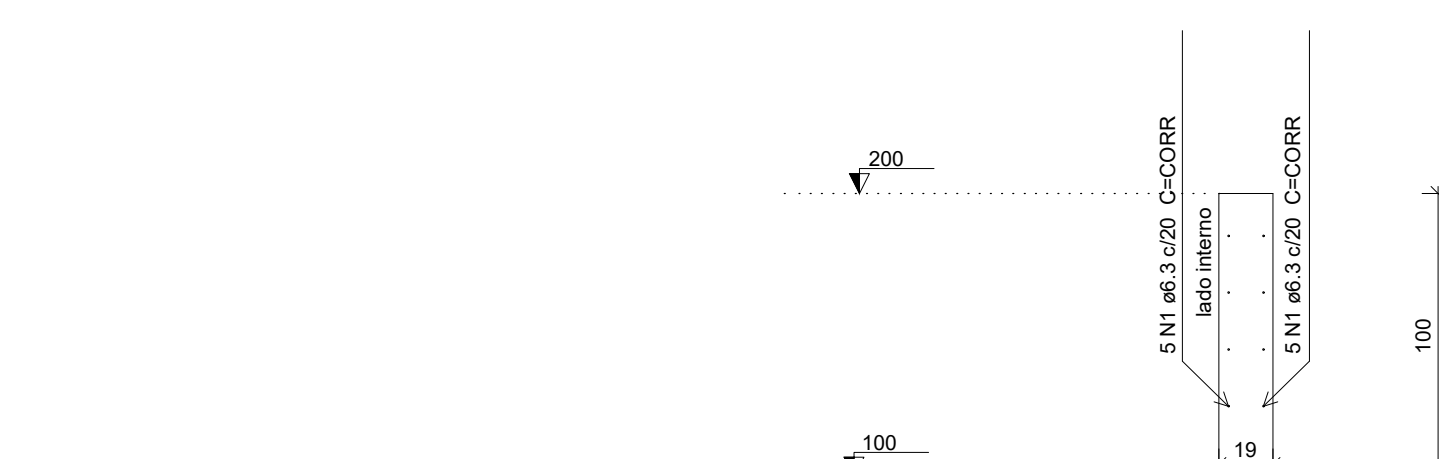
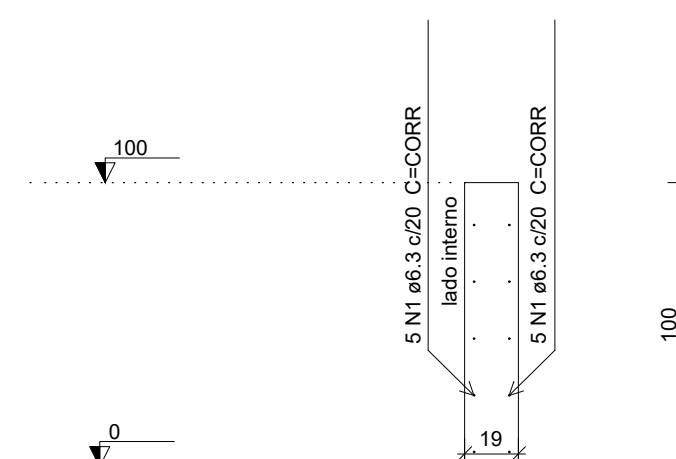
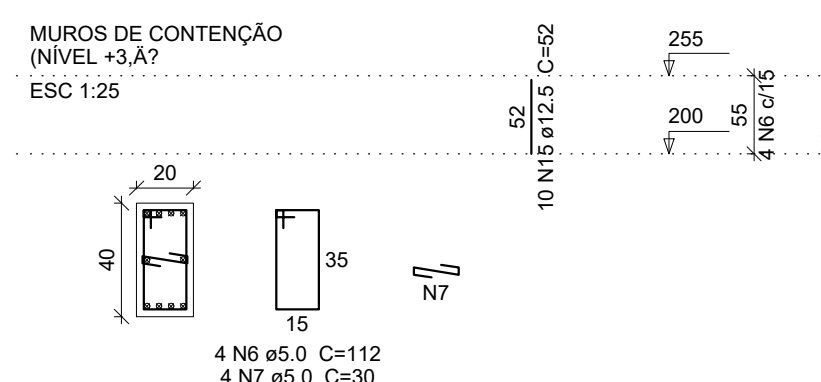
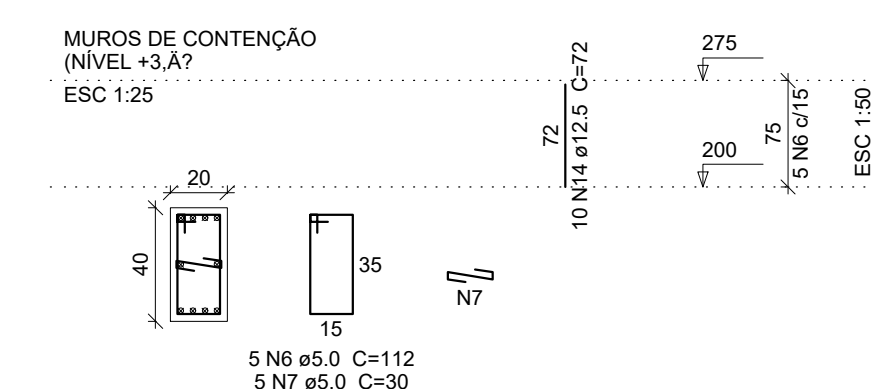
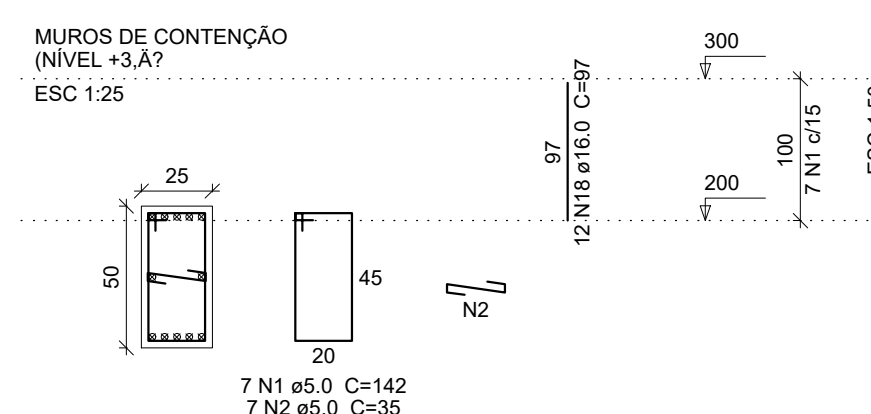
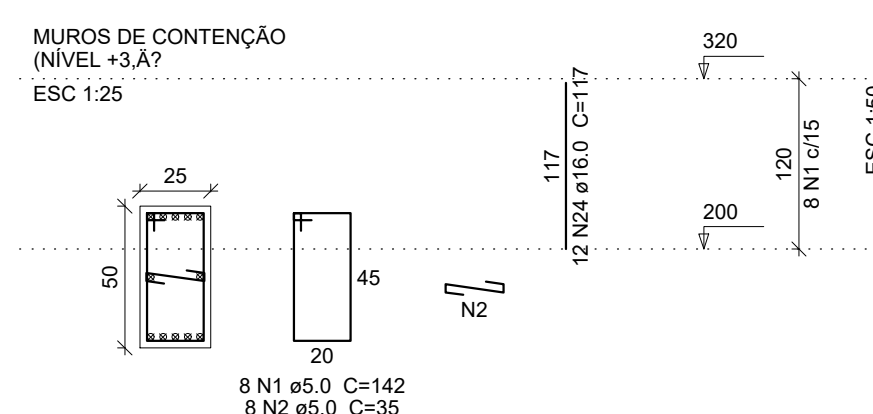
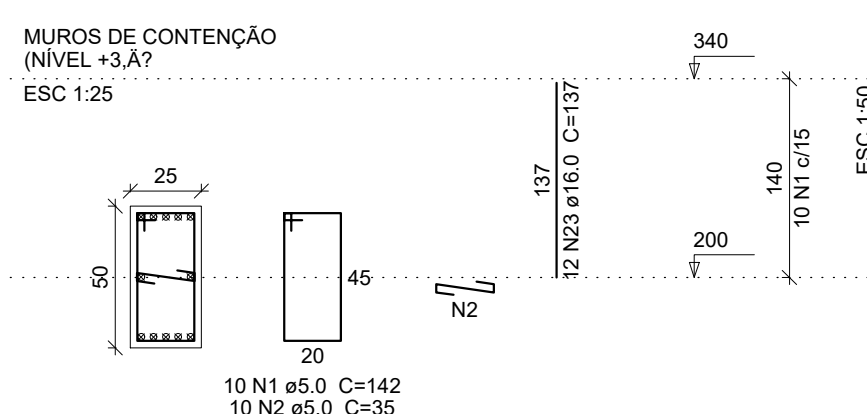
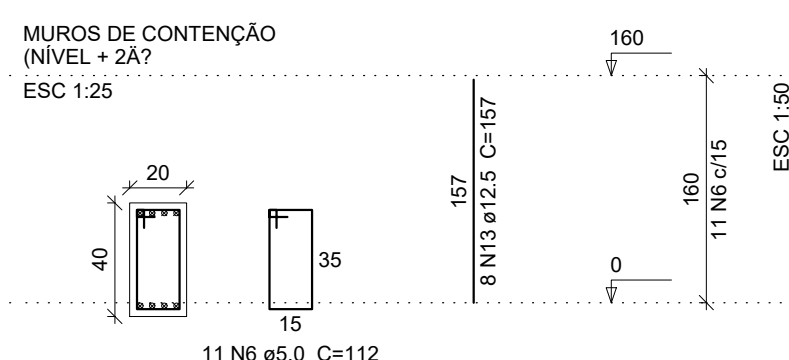
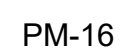
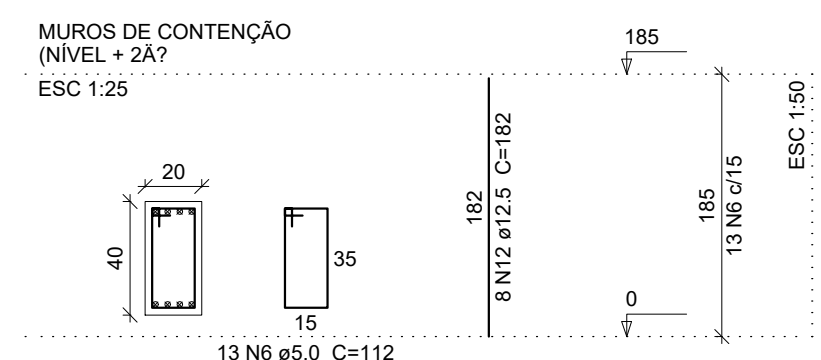
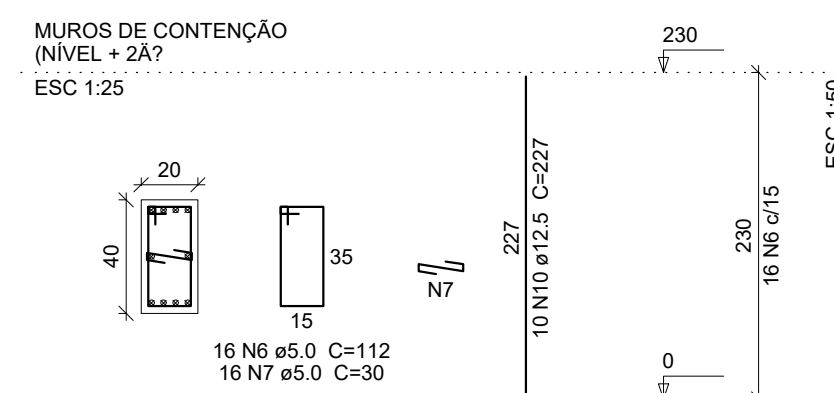
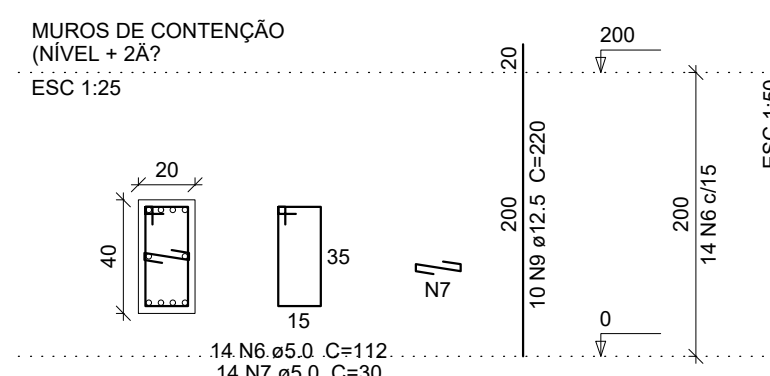
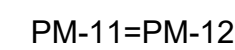
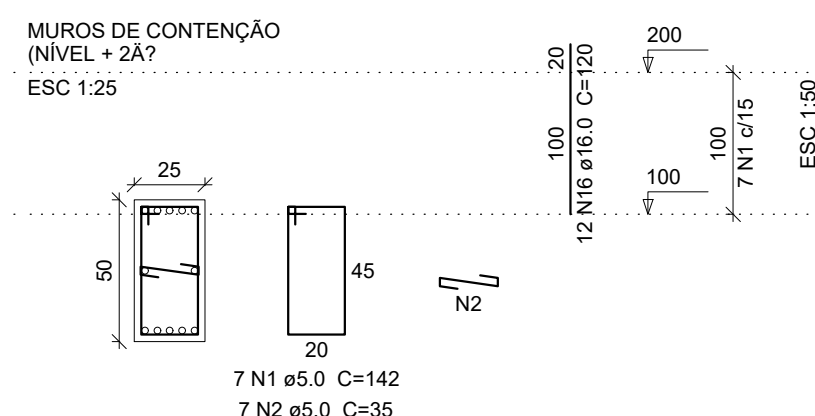
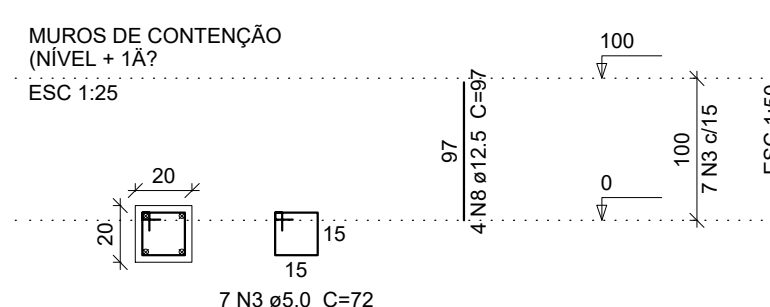
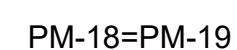
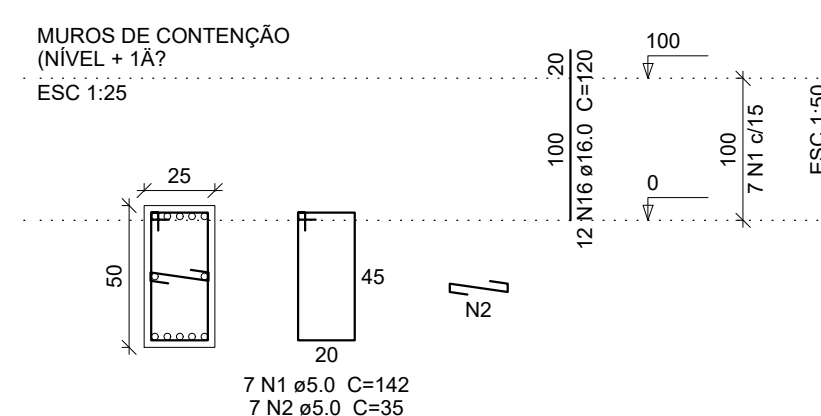
Finalidade: EXECUTIVO

Assunto: ESTACAS, BLOCOS, SAPATAS, PLANTAS DE FORMAS NÍVEL 2 E 3 MTS

Escala: INDICADA

Data: OUT/25

Folha: 02



AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	105.6	71.6
	6.3	33.0	8.3
	8.0	27.0	11.1
CA60	5.0	138.12	23.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	92.27		
CA60	23.4		

(C-25) = 1,61 m³
Forma = 10.92 m²

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V-401	20x50	+20	460

fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)	Abatimento (cm)
250	214200	6.00

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
PM-1	30 x 50	0	480
PM-2	30 x 50	-20	460
PM-3	30 x 50	-45	435

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

ADEQUAÇÃO DE PROJETO
TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

Relação do aço
MUROS DE CONTENÇÃO (Nível +3,00:

	PM-8	
	PM-7	
	PM-9	
MUROS DE CONTENÇÃO (Nível + 1,00):	3xPM-7	2xPM-18
	PM-16	PM-15
MUROS DE CONTENÇÃO (Nível + 2,00):	PM-8	2xPM-4
	PM-7	3xPM-7
	PM-9	PM-13
	PM-11	PM-12
	PM-14	

AÇO	N	DIAM (Barras)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (kg)
CA60	1	5.0	67	142	95
	2	5.0	67	35	23
	3	5.0	14	72	10
	6	5.0	77	112	86
	7	5.0	39	30	12
CA50	8	12.5	8	97	7
	9	12.5	20	220	44
	10	12.5	10	227	22
	12	12.5	8	182	14
	13	12.5	8	157	12
	14	12.5	10	72	7
	15	12.5	10	52	5
	16	16.0	72	120	86
	18	16.0	12	97	11
	23	16.0	12	137	16
	24	16.0	12	117	14

Resumo do aço

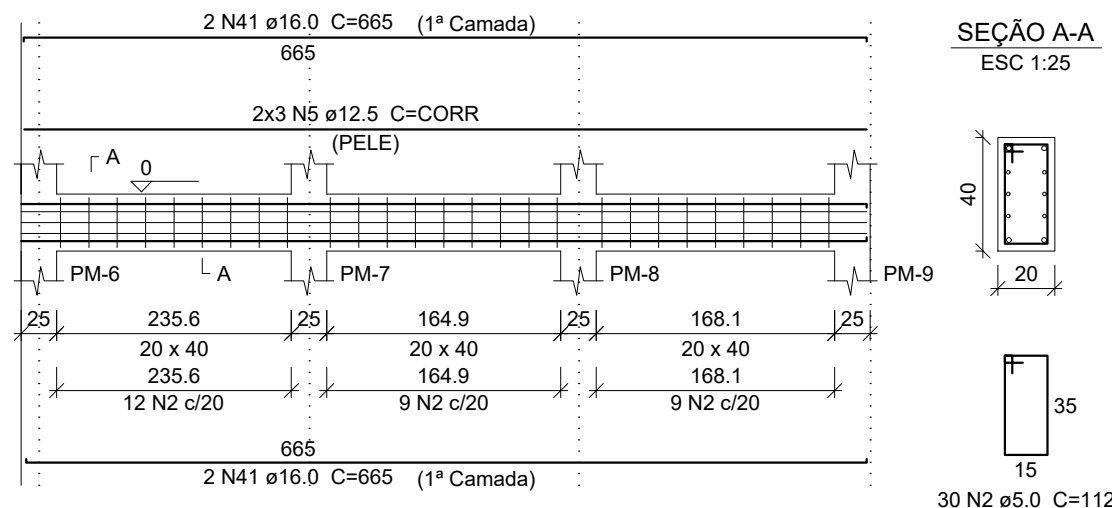
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	12.5	113.9	120.4
	16.0	128.5	223.3
CA60	5.0	226.6	34.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	343.6		
CA60	34.9		

(C-25) = 2.17 m³
Forma = 29.26 m³

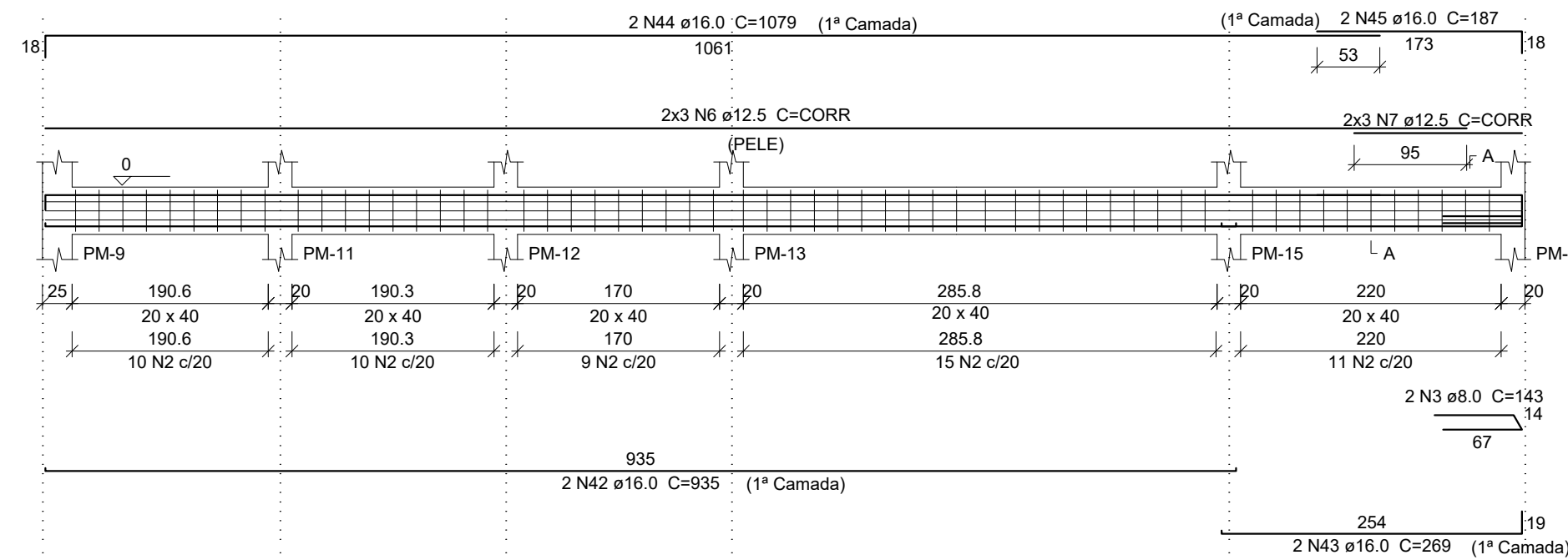
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	298.64	80
PESO TOTAL (kg)			
CA50	80.5		

PROJETO ESTRUTURAL			
Proprietário / Destinação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - MG		JOSE ROSA FILHO 85557806 44	
Local: RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA, CEDRO DO ABAETÉ - MG		Assinado de forma digital por JOSE ROSA Data: 2023.11.05 16:24:30 0107	
Autor do Projeto / Responsável Técnico:		Assinado de forma digital por MARIANA CORNELIA MAGALHÃES 11534 MAGALHÃES 1153430677 Data: 2023.11.06 13:40:30 03107	
Finalidade: EXECUTIVO		MARIANA C MAGALHÃES ENGENHEIRO CIVIL CREA - MG 23869/D	
Assunto: PILARES, DETALHE MURO DA GARAGEM	Escala: INDICADA	Data: OUT/25	Folha: 03

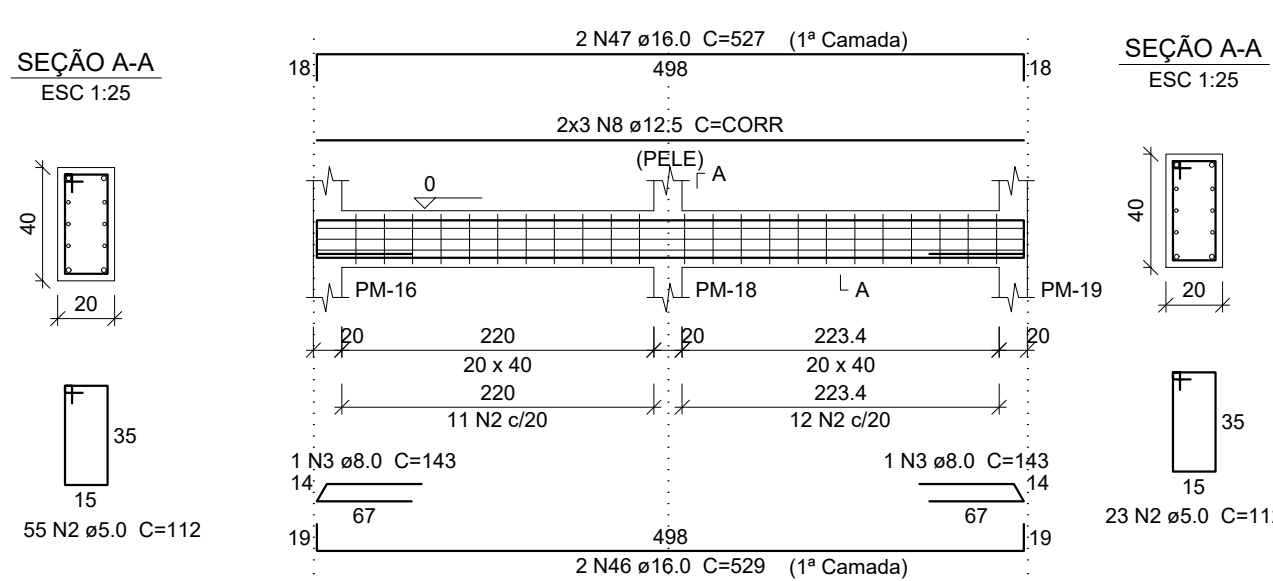
VB-2
ESC 1:50



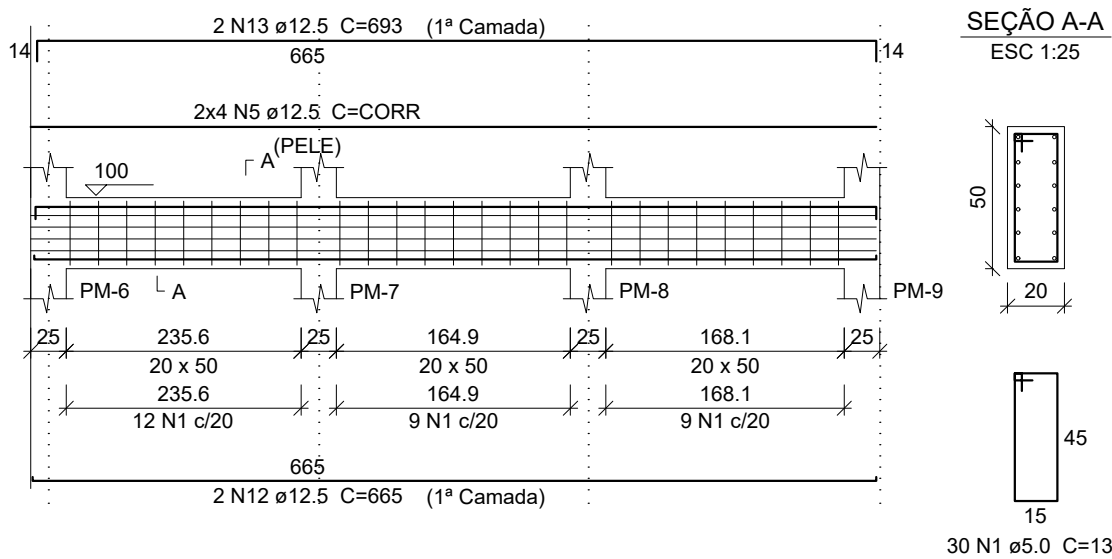
VB-3
ESC 1:50



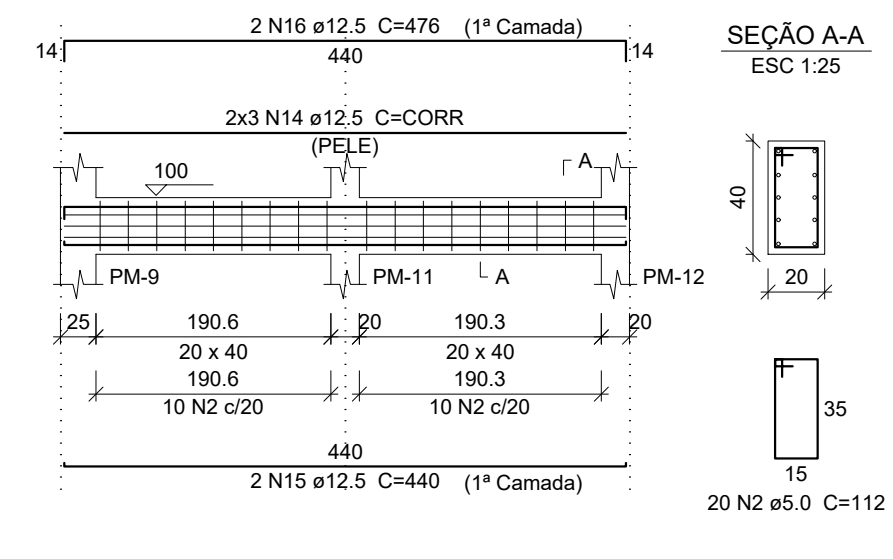
VB-4
ESC 1:50



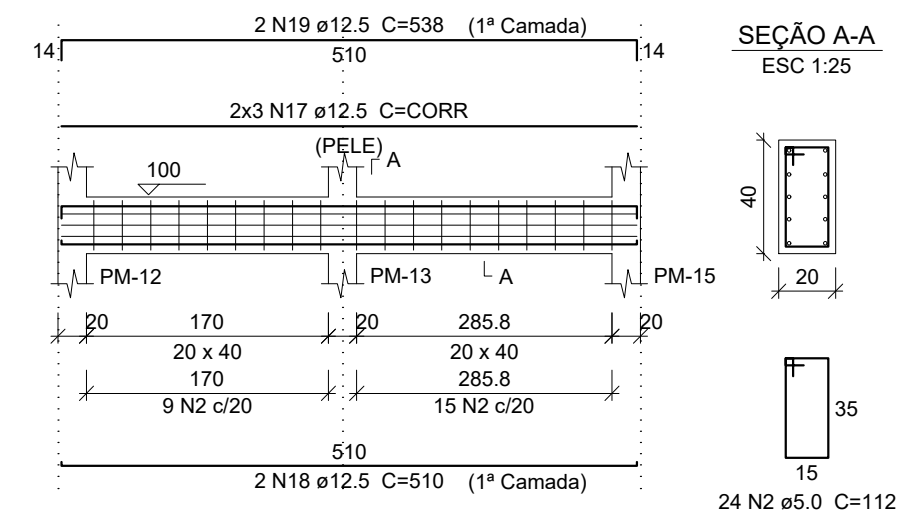
V-102
ESC 1:50



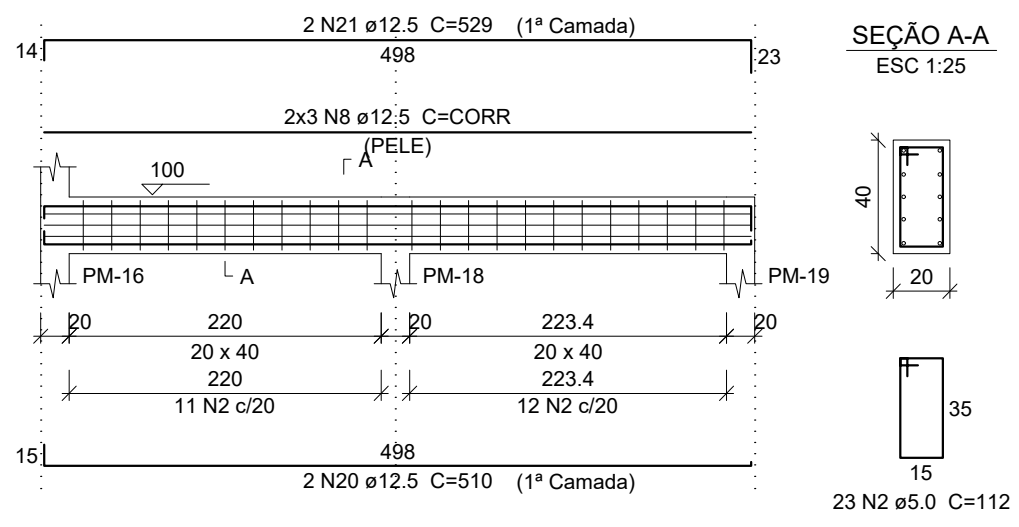
V-103
ESC 1:50



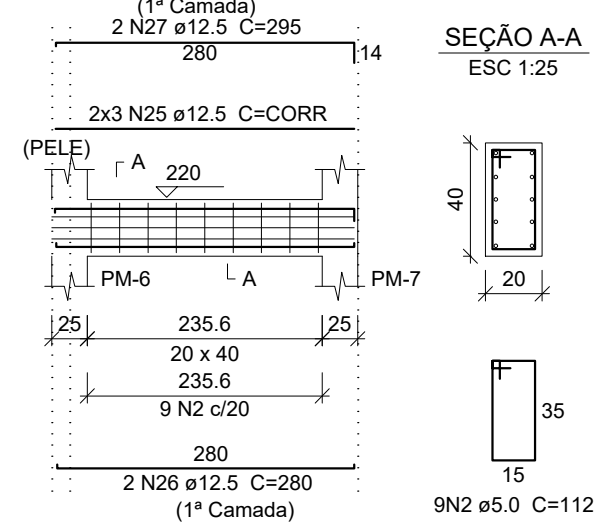
V-104
ESC 1:50



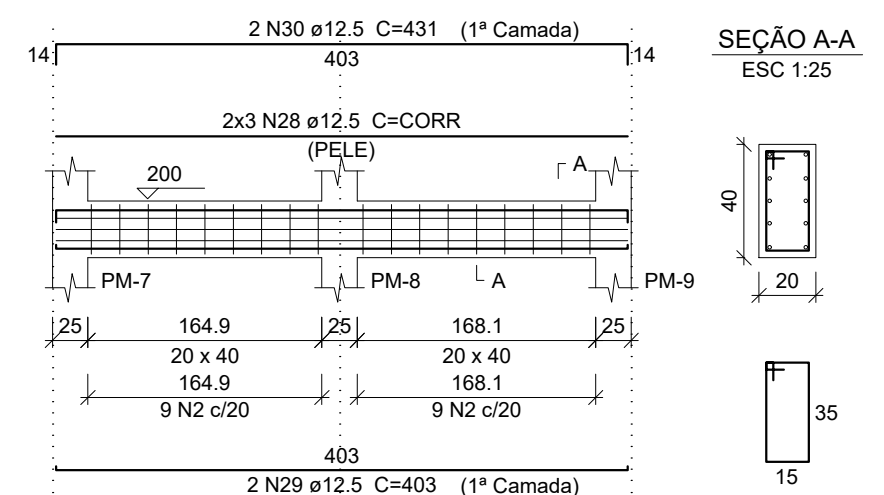
V-105
ESC 1:50



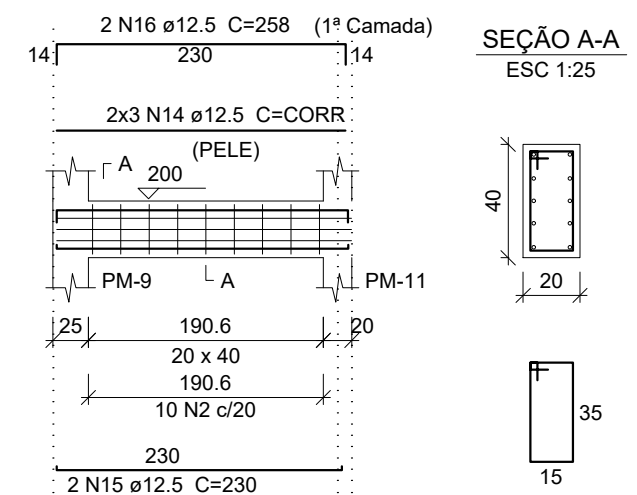
V-203
ESC 1:50



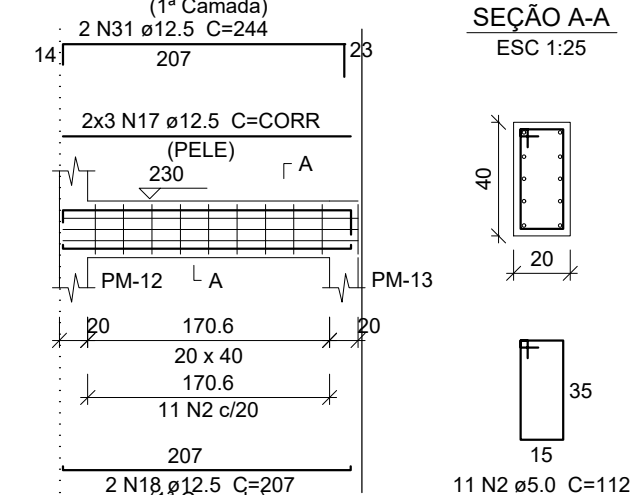
V-204
ESC 1:50



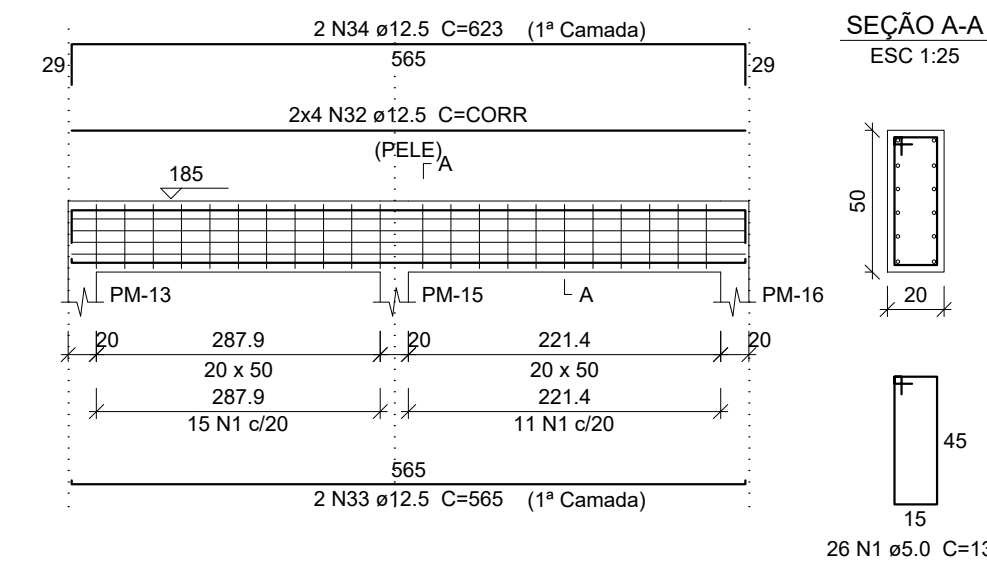
V-205
ESC 1:50



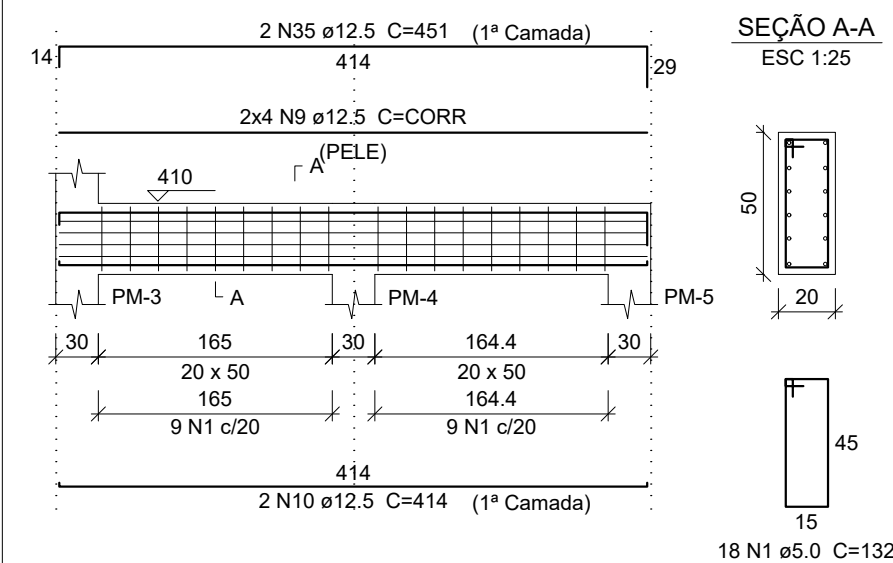
V-206
ESC 1:50



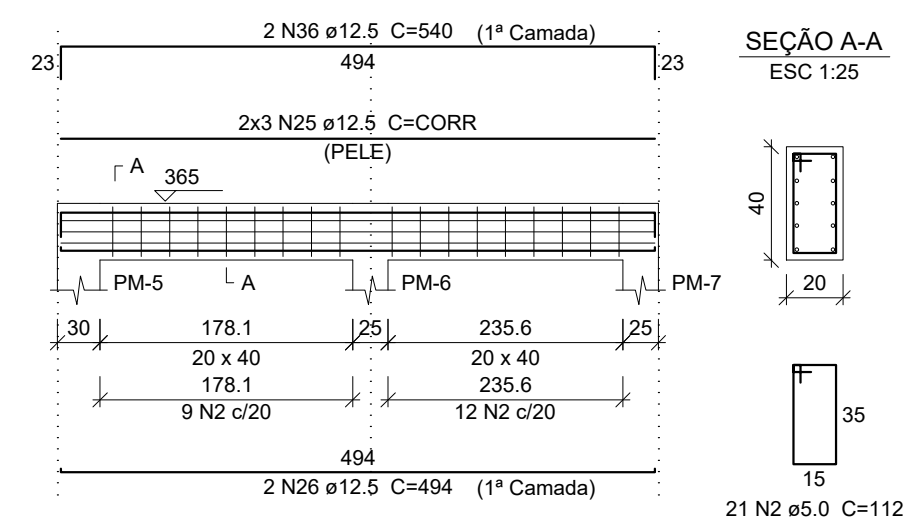
V-207
ESC 1:50



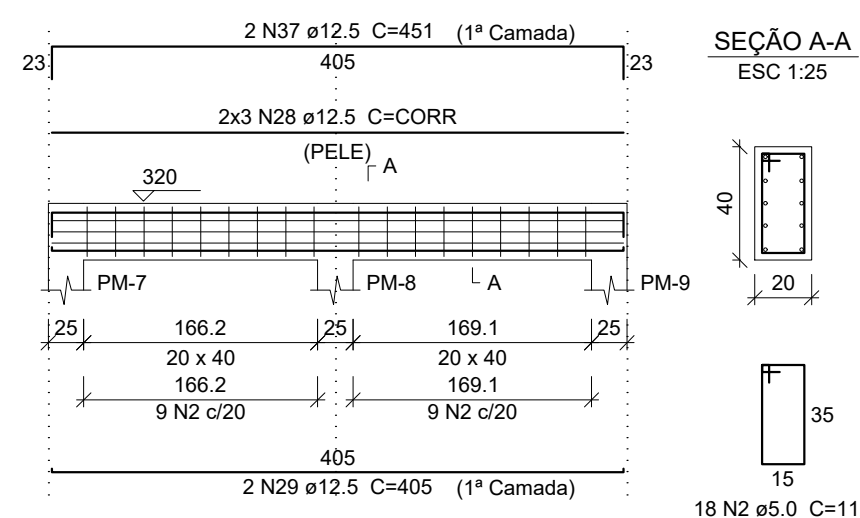
V-302
ESC 1:50



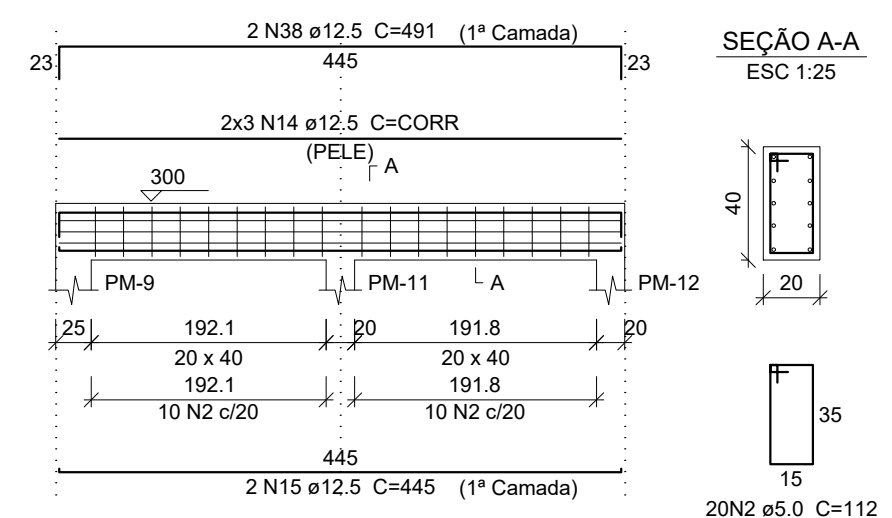
V-303
ESC 1:50



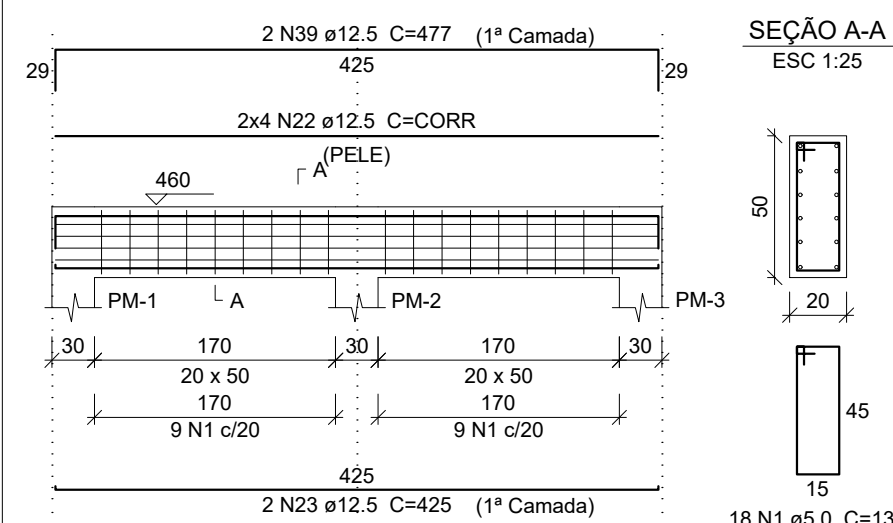
V-304
ESC 1:50



V-305
ESC 1:50



V-401
ESC 1:50



Relação do aço

MUROS DE CONTENÇÃO	VB-2	VB-3	VB-4
(Nível +3,00):	V-302	V-303	V-304
MUROS DE CONTENÇÃO	V-305		
(Nível + 1,00):	V-102		V-104
	V-103		
MUROS DE CONTENÇÃO	V-105		
(Nível + 2,00):	V-203	V-204	V-206
	V-205		
MUROS DE CONTENÇÃO	V-207		
(Nível + 4,50):	V-401		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barra)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	92	132	12144
CA50	2	5.0	282	112	31584
	3	8.0	2	143	286
	5	12.5	14	665	9310
	6	12.5	1061	6366	
	7	12.5	6	173	1038
	8	12.5	12	498	5976
	9	12.5	8	414	3312
	10	12.5	2	414	3312
	12	12.5	2	665	1330
	13	12.5	2	665	1330
	14	12.5	16	230	3680
	15	12.5	6	230	1380
	16	12.5	4	476	1904
	17	12.5	12	207	2484
	18	12.5	4	207	828
	19	12.5	2	538	1076
	20	12.5	2	510	1020
	21	12.5	2	529	1058
	22	12.5	8	425	3400
	23	12.5	2	445	890
	25	12.5	12	494	5928
	26	12.5	4	494	1976
	27	12.5	2	280	560
	28	12.5	12	403	4836
	29	12.5	4	403	1612
	30	12.5	2	431	862
	31	12.5	2	244	488
	32	12.5	8	565	4520
	33	12.5	2	565	1130
	34	12.5	2	623	1246
	35	12.5	2	451	902
	36	12.5	2	540	1080
	37	12.5	2	451	902
	39	12.5	2	477	954
	41	16.0	4	665	2660
	42	16.0	2	935	1870
	43	16.0	2	254	508
	44	16.0	2	1079	2158
	45	16.0	2	187	374
	46	16.0	2	529	1058
	47	16.0	2	527	1054

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	2.9	1.26
	12.5	766.9	812.37
	16.0	96.8	168.0
CA60	5.0	437.28	74.07

PESO TOTAL (kg)

CA50	981.63
CA60	74.07

(C-25) = 7.07 m³
Forma = 68.88 m³

PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL

Proprietário / Destinação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - MG
Local: RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA, CEDRO DO ABAETÉ - MG

Local: RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA, CEDRO DO ABAETÉ - MG

Autor do Projeto / Responsável Técnico: MARIANA CORNELIA MAGALHÃES:115 34280677

MARIANA C MAGALHÃES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MG 238601/D

Finalidade: EXECUTIVO

Assunto: VIGAS

Escala: INDICADA
Data: OUT/25
Folha: 04

ADEQUAÇÃO DE PRJETO
TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL